



Prefeitura Municipal de Andradina

CNPJ: 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.: Isento

"Terra do Rei do Gado"

LEI Nº 3.210/2015

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.019 de 22 de novembro de 2013 e dá outras providências".

JAMIL AKIO ONO, Prefeito Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas nas metas do Anexo constante do parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 3.019/2013 as seguintes ações e estratégias:

I - Na Meta 1 para a Educação Infantil, fica incluída a ação: implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

II - Na Meta 2 para a Educação Infantil, ficam incluídas as estratégias:

a) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

b) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

c) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

III - Na Meta 7 para o Ensino Fundamental, ficam incluídas as ações:

a) promover, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

Secretaria Geral

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Andradina

CNPJ: 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.: Isento

"Terra do Rei do Gado"

b) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos do município, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, teatros, cinemas;

IV - Na Meta 8 para o Ensino Fundamental, fica alterado o último IDEB observado:

IDEB	IDEB Observado	Metas Projetadas			
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2013	2015	2017	2019	2021
	6,2	6,1	6,3	6,5	6,8

V - Na meta 8 para o Ensino Fundamental, ficam incluídas as estratégias:

a) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

b) ampliar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e duplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

VI - Na Meta 9 para o Ensino Fundamental, fica incluída ação: colaboração com outras redes de ensino nas ações que garantam a permanência dos alunos até a conclusão do ensino fundamental (convênio de transporte com a Secretaria Estadual, mapeamento de demanda, entre outras ações);

VII - Na Meta 18 para a Educação Especial fica incluída a estratégia: manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

Secretaria Geral
CÓPIA



Prefeitura Municipal de Andradina

CNPJ: 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.: Isento

"Terra do Rei do Gado"

VIII - Na Meta 24 para a Educação de Jovens e Adultos, fica incluída a estratégia: fomentar programas de educação de jovens e adultos que estão fora da escola e com defasagem idade e série;

IX - Na Meta 27 para a Educação de Jovens e Adultos, fica incluída a ação: ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

X - Na Meta 35 para a Formação e Valorização dos Profissionais da Educação, fica corrigido o nº da Lei da ação: adequar critérios para efetivação da gestão democrática da educação de modo a atender a meta 19 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e Decreto nº 6.094/2007 (Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação).

Art. 2º A duração prevista no art.1º da Lei nº 3.019/2013 passa a ser de 10 (dez) anos a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º Fica autorizada a Consolidação das alterações estabelecidas nesta Lei com o documento anexo onde constam as metas do Plano Municipal de Educação, parte integrante da Lei Municipal nº 3.019/2013, nos termos do seu art. 1º, parágrafo único.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradina,
23 de Junho de 2015.

JAMIL AKIO ONO
- Prefeito Municipal -

HUGO ROCHA ZAMBONI
- Secretário Municipal de Administração -
(PORTARIA DRH Nº 2.777/2015)

PUBLICADO na Secretaria Geral da Prefeitura, na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Secretaria Geral

CÓPIA



Andradina



Plano Municipal de Educação



2015 - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
Secretaria Municipal de Educação de Andradina

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

2015 - 2025

Andradina, SP

Maio, 2013



Prefeito Municipal

Jamil Akio Ono

Vice-Prefeito

Charles Christopher Hider Kobayashi

Presidente da Câmara

Wilson Aparecido Bossolan

Vereadores:

Carlos Alexandre Ceará

Cristiano Rodrigues de Oliveira

Edgar Dourado Matos

Hernani Martins da Silva

Joaquim Justino de Silva

Marcelo Gimenez Bernardes da Silva

Marcelo Ricardo Mariano

Márcio Makoto Izumi

Maria Nadir Cardoso Coelho.

Mauricio de Oliveira Carneiro

Nelson Pegoraro

Paulo Pereira Assis

Sergio dos Santos Santaela

Silas Carlos de Oliveira

Wilson Aparecido Bossolan

Secretária Municipal de Educação

Tamiko Inoue

**COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Coordenação

Fernanda Massuia Stachissini

Comissão Organizadora para Elaboração

Adelfo Ferreira de Souza

Cilene Maria Óbici

Denize Gonçalves da Silva

Marinelva Maria Ribeiro Dáquila

Câmara Temática de Educação Infantil

Joana Rosa de Oliva Fermino

Câmara do Ensino Fundamental

Aparecida Piva

Câmara do Ensino Médio

Adriana Alves de Souza

Câmara de Educação Superior

Regiane Moreira Sobral

Câmara de Educação Especial

Izabel de Lourdes Gimenez Souza

Câmara de Educação de Jovens e Adultos

Carmen Lúcia Saes Passarelli

Câmara de Educação Profissional e Tecnológica

Anselmo de Oliveira Lima

Câmara de Educação à Distância e Tecnologia Educacional

Ava de Oliveira Costa dos Passos

Câmara de Formação e Valorização dos Trabalhadores da Educação

Cíntia Cristina de Carvalho

Câmara de Financiamento e Gestão da Educação

Daniel dos Santos Medeiros

Assessoria

Campos e Bravo Educacional

Apoio

Sandra Regina da Silva Pereira

ÍNDICE

I – Introdução	08
II – Caracterização Geral do Município	09
1. Aspectos Históricos	09
2. Aspectos Geográficos	11
3. Aspectos Populacionais	11
4. Aspectos Socioeconômicos	11
5. Aspectos Culturais	12
6. Aspectos Educacionais	12
6.1. História	12
6.2. Atendimento	13
III – Financiamento e Gestão da Educação	14
1. Financiamento	14
1.1. Diagnóstico	14
1.2. Diretrizes para o Financiamento	18
2. Gestão da Educação	19
2.1. Diagnóstico	19
2.2. Diretrizes para Gestão	20
IV – Metas e Planos de Ação – Níveis e Modalidades de Ensino	22
1. Educação Infantil	22
1.1. Diagnóstico	22
1.2. Diretrizes	25
1.3. Metas para a Educação Infantil	26
2. Ensino Fundamental	31
2.1. Diagnóstico	31
2.2. Diretrizes	34
2.3. Metas para o Ensino Fundamental	36
3. Ensino Médio	43
3.1. Diagnóstico	43
3.2. Diretrizes	47
3.3. Metas para o Ensino Médio	47
4. Educação Superior	51
4.1. Diagnóstico	51
4.2. Caracterização de Cursos Superiores Ofertados em 2012	53
4.3. Diretrizes	55
4.4. Metas para a Educação Superior	56
5. Educação Especial	59
5.1. Diagnóstico	59
5.2. Diretrizes	64
5.3. Metas para a Educação Especial	66
6. Educação de Jovens e Adultos	71
6.1. Diagnóstico	71
6.2. Diretrizes	73

6.3. Metas para a Educação de Jovens e Adultos	73
7. Educação Profissional e Tecnológica	77
7.1. Diagnóstico	77
7.2. Diretrizes	80
7.3. Metas para a Educação Profissional e Tecnológica	81
8. Educação à Distância e Tecnologias Educacionais	83
8.1. Diagnóstico	83
8.2. Diretrizes	84
8.3. Metas para a Educação à Distância e Tecnologias Educacionais	84
9. Educação do Campo	86
9.1. Diagnóstico	86
9.2. Diretrizes	86
9.3. Metas para a Educação do Campo	87
10. Formação e Valorização dos Trabalhadores da Educação	89
10.1. Diagnóstico	89
10.2. Diretrizes	90
10.3. Metas para Formação e Valorização dos Profissionais da Educação	91
10.4. Metas para Financiamento e Gestão da Educação	95
V – Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal da Educação	99
VI – Documentos Consultados	101

Apresentação

O Plano Municipal de Educação foi planejado, coordenado e elaborado pela Comissão instituída pelo Decreto Municipal nº 5385/2012 e Portaria nº 11254/2012, onde cada membro procurou atender aos anseios dos diversos segmentos da sociedade andradinense.

Ao longo do processo, foram realizados estudos pelas Câmaras Temáticas: da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio, Educação Superior, da Gestão e Financiamento, da Educação Especial e Educação para a Diversidade, da Educação Profissional e Tecnológica, da Educação a Distância e Tecnologia Educacional, da Formação e Valorização dos Profissionais da Educação.

O Plano Municipal de Educação, previsto no art. 11 da Lei 9.394/96 da LDB e no Decreto nº 6.094/2007, inciso XXIII, do Plano de Metas Compromisso “Todos pela Educação”, representa bem mais que uma política educacional.

Apresenta um diagnóstico consistente do que é a nossa cidade e os desafios que enfrenta nas diversas áreas, posto que o fazer educativo deve dialogar com a Saúde, a Assistência, o espaço do convívio urbano, a Cultura, o Esporte, entre outros aspectos e dimensões que se configuram como espaços interlocutores para as ações da educação. O conjunto de informações deu um perfil político, histórico e cultural de Andradina.

Mais do que um perfil coletivo, o Plano Municipal de Educação impõe à gestão pública municipal um conjunto de metas de curto e médio prazo. Enquanto o desafio político de inclusão social propõe a definição das estruturas físicas e pedagógicas das modalidades da educação básica, bem como a dotação de recursos e de políticas para que o município se firme no papel de pensar e garantir a inclusão social por meio da educação.

O regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município se coloca como um desafio à sociedade e ao Governo Municipal para a implantação e implementação das políticas básicas de educação.

Um conjunto de estratégias foi estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, à vista de um diagnóstico das necessidades educacionais, para superar problemas e atingir objetivos, por meio de metas e recursos definidos. As intenções

e ações se entrelaçam em um programa com previsão detalhadamente quantificada e qualificada no espaço e no tempo, com avaliação e reprogramação periódicas.

Ao elaborarmos o primeiro Plano Municipal de Educação, para o decênio 2013/2022, transformamos o território municipal num espaço democrático de cidadania, configurando assim um marco histórico do exercício da cidadania e gestão democrática da educação para fazer valer o direito de ter uma educação que inclua especialmente os usuários do Ensino Público Municipal e que seja pautada pelas marcas e pelas exigências do projeto de desenvolvimento do Governo Municipal e de todos os Cidadãos de Andradina.

Andradina SP, 09 de maio de 2013.

Jamil Akio Ono

Prefeito Municipal de Andradina

Tamiko Inoue

Secretária Municipal de Educação de Andradina

I. Introdução

“Se a educação sozinha não pode transformar a sociedade, tampouco sem ela a sociedade muda”.

Paulo Freire

O Plano Municipal de Educação de Andradina (PME) configura grande salto qualitativo ao elaborar de forma democrática e participativa a trajetória que norteará a educação municipal para o decênio (2013-2022).

Trata-se de uma exigência prevista na Constituição Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal nº 9.394 de dezembro de 1996 (LDBEN) e na Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência até a aprovação do Projeto de Lei nº 8.035 que institui o próximo PNE.

Um Plano Municipal de Educação não é um plano somente da Rede de Ensino do Município, mas um plano de Educação para o Município. O PME foi elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação e, ao mesmo tempo, garantiu a identidade e autonomia do Município, que possui suas peculiaridades.

Em Andradina, a partir do Decreto Municipal nº 5.385/2012 instituiu-se uma Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Educação, com a incumbência de coordenar o do processo de construção e promoção do PME, garantindo assim a representatividade dos diversos segmentos.

O PME trata do conjunto da educação no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada nos documentos anteriormente citados e especialmente explicitada no art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que declara: “Os Municípios incumbir-se-ão de: I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados”.

O PME tem como objetivos principais reiterar o papel da educação como direito de todo cidadão, democratizar a gestão, garantir o acesso, permanência e conclusão com sucesso das crianças, jovens e adultos nas instituições educacionais.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Andradina aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir, na contemporaneidade, de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

II - Caracterização Geral Do Município

“eu, na cidade de Penápolis, via passar os caminhões de mudança pobre. Procuravam as terras novas de Andradina. E eu então me fiz pioneira. Plantei e colhi, aprendi mais uma vez a viver. A cidade vivia seu milagre inicial, as casas de tábuas irradiavam esperança. Longe do outro lado do mundo rugia a guerra. Espoucavam as bombas. Bombardeavam os aviões. Andradina traçava linhas do futuro, demarcavam a cidade, o grande latifúndio: fazenda Guanabara, Santa Lucia, Santa Maria, Fazenda Primavera”.
CORA CORALINA

1. Aspectos Históricos

A fundação de Andradina foi idealizada em 1932 pelo fazendeiro Antônio Joaquim de Moura Andrade, tido como maior criador de gado da época por isso a alcunha de Rei do Gado. Moura Andrade conseguiu que se construísse um novo ramal ferroviário, a Variante, entre as estações de Araçatuba e Três Lagoas da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (NOB).

Desse modo vemos que a história mostra que nossa cidade traz a marca da bovinocultura, sendo apontada, no folclore nacional e também nas estatísticas da década de 30/40, como a “Terra do Rei do Gado”.

Devidamente planejado, o povoado surgiu em 11 de julho de 1937, em terras da Fazenda Guanabara de propriedade de Moura Andrade. Nesta data chegou o primeiro trem da variante da Estrada de Ferro NOB ao povoado recém-formado.

Os investimentos feitos por Moura Andrade, em meio a floresta, foram de grande valia para as equipes de trabalhadores da estrada de ferro, e como forma de agradecimento, os engenheiros da NOB nomearam a estação de trem que estava sendo construída de Andrada, retificando pouco depois para Andradina, por já existir em Minas Gerais uma cidade chamada Andrada.

Com bom *marketing*, Moura Andrade atraiu muitos compradores para as terras “andradinenses” e como forma de chamar ainda mais a atenção colocou quatro enormes toras de madeira em frente a estação de trem da NOB, junto às quais, afixou um grande cartaz com a seguinte frase: "Esta é a prova da fertilidade das terras de Andradina", fato que na atualidade seria inconcebível devido ao prejuízo ao meio ambiente.

Cinco meses após ter sido formado o povoado, Andradina foi elevada à condição de Distrito de Paz de Valparaíso, em 10 de novembro de 1937, pela Lei Estadual nº 3.126. Andradina ganhou autonomia administrativa em 30 de dezembro de 1938, quando foi desmembrada do município de Valparaíso e elevada à condição de município pelo interventor federal no estado de São Paulo, Adhemar Pereira de Barros, por meio do decreto estadual nº 9.775.

A sede da prefeitura foi instalada no Grupo Escolar Dr. Álvaro Guião, primeira escola do município. O nome do Grupo Escolar foi uma homenagem ao secretário de educação do

interventor acima mencionado. A posse do primeiro prefeito, Evandro Brembatti Calvoso, ocorreu em 10 de janeiro de 1939.

Andradina já foi morada de pessoas muito ilustres como a poetisa Cora Coralina, que viveu em um sítio no bairro Barro Preto nas décadas de 1940 e 1950. Cora além de ter dotes literários era bastante envolvida com a política, atitude pouco comum às mulheres da época. Em Andradina escreveu alguns poemas, dentre eles o célebre "Poema ao Milho".

Símbolos de Andradina

BRASÃO



BANDEIRA



HINO DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA

Letra por Oscar de Oliveira Godoy.

Melodia por Dora Jornada Calvoso.

Correção e revisão do maestro regente João Wesley Antero da Silva.

Estrilho

De Andradina sou filho,
Desta terra linda
e gentil,
Que busca seguir com brilho,
O progresso do Brasil.

I

Sonho feito realidade,
Cidade da terra surgida,
Por mão firme de verdade,
De um pioneiro foste erguida.

II

Foi teu lema: o trabalho,
O trabalho amigo e constante,
Servir e dar agasalho,
Foi teu feito brilhante.

III

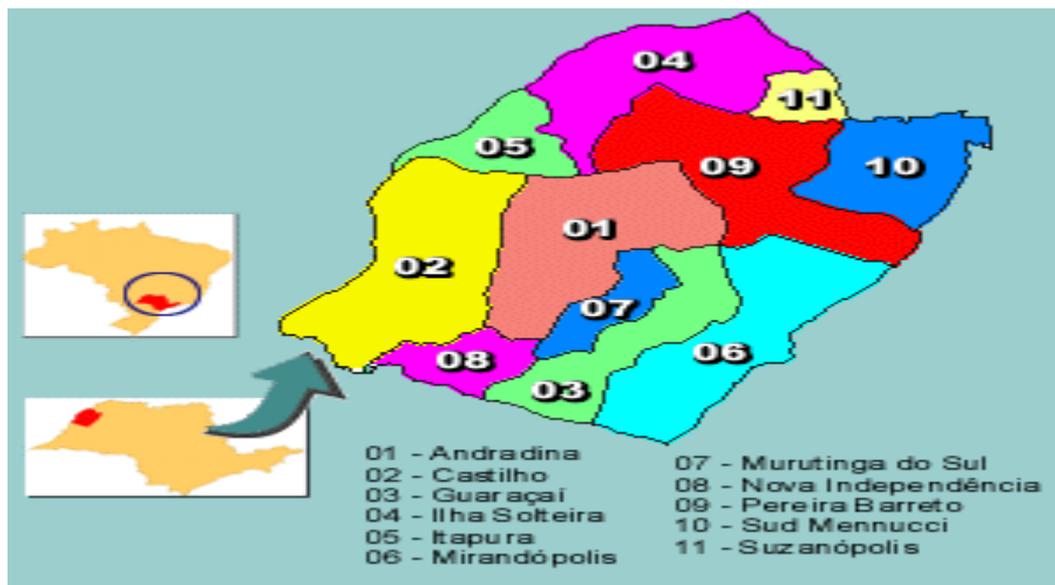
E todos os que abrigaste,
Hoje, unidos constroem ligeiro,
A bela urbe que ergueste,
Neste solo brasileiro. (repetir estrilho)

2. Aspectos Geográficos

Andradina é um município paulista, localizado na mesorregião de Araçatuba e microrregião de Andradina, a uma latitude 20,53 sul e a uma longitude 51,22 oeste.

Sua área é de 964 km² representando 0.388% do estado, 0.104% da região e 0.011% de todo o território brasileiro. Municípios limítrofes: Nova Independência, Castilho, Itapura, Pereira Barreto, Guaraçai, Murutinga do Sul e Ilha Solteira.

Microrregião de Andradina



Fonte: Andradina Mapas

3. Aspectos Populacionais

A população total do município é de 55.361 habitantes, de acordo com a estimativa do IBGE (2011).

- Crescimento populacional de Andradina: 0,28% (10 anos)
- População de Andradina: 55.317
- População masculina de Andradina: 27.185 homens
- População feminina de Andradina: 28.132 mulheres
- População urbana de 51.629 pessoas
- População rural de 3.688 pessoas

Fonte: Ministério da Educação - INEP

4. Aspectos Socioeconomicos

A Economia do município de Andradina está voltada para: Agricultura, Pecuária e Indústria. Várias atividades comerciais movimentam a economia, que além de comportar

grandes fazendas como Fazenda Guanabara, Ipanema, Tagros, Anhembi, Santa Lúcia e o Curtume de Andradina, também atraem todos os anos, turistas interessados em conhecer os encantos da Terra do Rei do Gado. A região também é considerada como importante em termos de recursos hídricos, apresentando-se como polo gerador de energia elétrica.

Outra importante estrutura da região é a presença do Gasoduto Brasil-Bolívia que atravessa os municípios de Castilho, Nova Independência, Andradina, Murutinga do Sul, Guaraçaí e Mirandópolis.

Atualmente a cultura da cana de açúcar se espalha pela região, sendo apontada pelos agentes sociais locais como um problema a ser superado, uma vez que ocupa grandes áreas, comprimindo as áreas de agricultura familiar quando não a incorpora.

5. Aspectos Culturais

Com a intenção de alavancar o turismo em 1994 foi criado o CONTUR - Conselho Municipal de Turismo. A ideia deste conselho é promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo da cidade.

Atualmente Andradina conta com Secretaria de Cultura e Turismo que desenvolve diversas atividades culturais tais como: peças teatrais, danças, espetáculos, cinema, atividades em arena com entidades parceiras, dentre outras atividades desta natureza.

6. Aspectos Educacionais

6.1- História

A partir da década de 1970, o município de Andradina assumiu parcialmente a educação infantil com as classes de pré-escola com crianças que tinham 6 (seis) anos completos visando a preparação para a 1ª série. A oferta para esse nível de ensino foi compartilhada com a rede estadual até meados da década de 1990. No contorno legal da Constituição de 1988 o município de Andradina realizou em 1989 seu primeiro concurso público de provas e títulos para professores da Educação Infantil (pré-escola).

Em 1997 teve início o processo de municipalização do ensino com as escolas “Profª Anna Maria Marinho Nunes” e “Humberto Passarelli” e gradativamente até o ano 2.000 todas as escolas estaduais de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental foram municipalizadas. Muitas mudanças aconteceram a seguir, concurso Público para Professor de Educação Básica I em 1997, implantação do Plano de Carreira do Magistério em 2003 e Concurso público para Diretor de escola e Supervisor de Ensino em 2004.

O Município conta com todos os conselhos exigidos pela Legislação, dentre eles destacamos: Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

O Conselho Municipal de Educação juntamente com a Secretaria Municipal de Educação estuda a possibilidade de se criar Sistema próprio de ensino, visando ganhar autonomia na gestão da Educação tornando-se responsável por baixar normas complementares às nacionais e estaduais por meio das comissões que o compõe.

6.2- Atendimento

A Secretaria Municipal de Educação possui várias instituições educacionais: Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI); Centros de Educação Infantil (CEI), Escolas Municipais de Ensino Fundamental I (EMEF) e a Diretoria Regional de Ensino mantém escolas de Nível Fundamental II, Médio, Técnico e Integral. O Município conta ainda com instituições de ensino privado com e sem fins lucrativos.

Estabelecimentos de Ensino					
Níveis de Ensino	Municipal	Estadual	Conveniadas ou Filantrópicas	Privadas	Total
Creches	8	-	3	3	14
Educação Infantil	17	-	-	5	22
Ensino Fundamental I	10	-	-	4	14
Ensino Fundamental II e Médio	-	6	-	4	10
Educação de Jovens e Adultos I	1	-	-	1	2
Educação de Jovens e Adultos II	-	1	-	1	2
Educação Profissional e Tecnologia	-	1	-	1	2
Educação Superior (presencial)	-	-	-	2	2
Educação Superior (a distância)	-	-	-	5	5

Fonte: <http://escola.edunet.sp.gov.br/consulta.asp> (2012)

III - Financiamento e Gestão da Educação

1. Financiamento

1.1 Diagnóstico

Durante a tramitação do projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN, pouco a pouco se criou a consciência de que todos os brasileiros, independentemente de sua condição social ou familiar, têm direito à educação básica integral, do nascimento à maioridade. Viabilizar condições de exercício pleno de cidadania e criar possibilidades para que todos tenham acesso aos bens, historicamente produzidos, são tarefas que precisam ser realizadas e estimuladas, inadiavelmente, pelo Poder Público e Privado.

No setor público, a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases de 1996 atribuíram à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a responsabilidade pela administração do Sistema Educacional Brasileiro, tendo como fundamento o regime de colaboração entre essas instâncias federadas. Cada instância do Poder Público é responsável, assim, pela manutenção e expansão de um Sistema de Ensino, o que acarreta investimentos, bem como mecanismos e fontes de recursos para o financiamento e gestão da área.

De acordo com a legislação pertinente, os Estados são responsáveis pelo Ensino Fundamental e Médio, enquanto os Municípios têm a responsabilidade sobre a Educação Infantil (Centros de Educação Infantil e Pré-escolas), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, e a União sobre o Ensino Superior. Para ter-se uma noção da dimensão, em nível nacional, do financiamento da educação, analisa-se o valor a ser estimado para essa área e o desempenho geral da economia, com o PIB (Produto Interno Bruto), a carga tributária e outros. O mais indicado é que se avalie a capacidade de financiamento público da educação, com o PIB.

No que se refere ao orçamento na área da educação, a Constituição Federal determina que a União deva aplicar, pelo menos, 18% de sua receita líquida de impostos e os Estados, Distrito Federal e os Municípios devem aplicar, pelo menos, 25% de sua receita líquida de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Prevê ainda, o salário-educação, como fonte adicional de financiamento na educação básica.

Em dezembro de 1996, foram editadas as Leis nº 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN) e a nº 9.424, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que

trouxeram modificações no cálculo dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Com o FUNDEF, o município passou a aplicar 60% do cálculo de 25% dos gastos, com o Ensino Fundamental, isto é, 15% da receita resultante de impostos e transferências, apurados, no balanço anual e com acompanhamento trimestral, restando uma fatia de 40% para a Educação Infantil, porém sua vigência foi de 10 anos.

Após muita discussão e debate, foi sancionada a Lei nº 11.494/07, que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, o FUNDEB, tornando-se um Fundo Único, que contempla as etapas e modalidades da Educação Básica, tendo a vigência de 14 anos (até 2020) e sendo um fundo de natureza contábil, no âmbito de cada Estado da Federação. Com a criação do Fundo, alguns municípios perdem receita, enquanto outros ganham, mas houve justiça na distribuição dos recursos em relação ao número de alunos apurados pelo Censo Escolar Anual (*Educacenso*), com base total na arrecadação de impostos e transferências, efetivadas pelos estados e municípios. A distribuição dos recursos, dentro de cada esfera do governo estadual é efetuada com base no valor *per capita* de alunos, abrangendo, tanto seus alunos quanto os das Redes Municipais.

Um dos grandes avanços conquistados, no processo constituinte, refere-se à Educação Básica, mais especificamente, à Educação Infantil, que abrange as crianças de 0 a 5 anos de idade, em Centros de Educação Infantil e Pré-escolas. Ao contrário da visão puramente assistencialista, relativamente a essa atividade, percebe-se com a criação do Fundeb, que houve enorme compreensão da importância da educação nessa faixa etária, o que permite uma política que traga maior desenvolvimento da criança, em todos os aspectos, particularmente na formação do futuro cidadão, motivo pelo qual, seguramente os investimentos nesse nível de ensino são de extrema importância.

Resumo do FUNDEB		
1.	Vigência	14 anos (até final de 2020)
2.	Alcance	Educação Infantil, ensino fundamental e ensino médio.
3.	Fontes de Recursos que compõem o fundo	<p>Contribuição de estados, distrito federal e municípios de: 16,66% no primeiro ano; 18,33% no segundo ano; 20% a partir do terceiro ano, sobre: Fundo de participação dos estados (FPE); Fundo de participação dos municípios (FPM); Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); Imposto sobre produtos industrializados, proporcional às importações (IPI – Exportações) Desoneração de exportações (Lei complementar nº 87/96)</p> <p>Contribuição de estados, distrito federal e municípios de: 6,66% no primeiro ano; 13,33% no segundo ano; 20% a partir do terceiro ano, sobre: Imposto sobre circulação Causa Mortis e Doações (ITCMD); Imposto sobre propriedade de veículos automotores (IPVA); Quota parte dos 50% do imposto Territorial Rural (ITR) devida aos municípios;</p> <p>Complementação da União R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais em 2007); R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais em 2008); R\$ 4.500.000.000,00 (quatro mil e quinhentos milhões de reais em 2009); 10% do montante resultante da contribuição dos estados e municípios, a partir de 2010.</p>
04.	Destinação dos Recursos	60% para remuneração de professores e profissionais do magistério (percentual mínimo da aplicação). 40% para manutenção e desenvolvimento do ensino básico (percentual máximo da aplicação).
05.	Fiscalização e Controle	Controle Interno: Controladoria geral da união (CGU); Órgãos de controle interno do estado, do distrito federal e dos municípios. Controle Externo: Tribunal de contas da união (TCU); Tribunal de contas do estado (TCE); Tribunal de contas do município (TCM).

Fonte: Cartilha do FUNDEB “Olho vivo no dinheiro público” (controladoria Geral da União)

O Município de Andradina vem investindo este percentual (25%) obrigatórios por Lei, tendo em vista o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal a qual exige o equilíbrio das contas públicas, a partir do entendimento de que as metas devem apresentar resultados positivos entre receitas e despesas.

Em prol da melhoria das políticas públicas em educação, cabe ainda considerar a importância do Salário Educação e de sua vinculação com os programas financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que podem ser utilizados no sentido de ampliar as propostas de financiamento e gestão de qualidade na educação. Dentre os Programas e Projetos oferecidos pelo FNDE, merecem destaque:

- *PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola*
- *PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar*
- *PNLD-Programa Nacional do Livro Didático*
- *PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar*
- *PNBE-Programa Nacional Biblioteca da Escola*
- *Programa Caminho da Escola*
- *PDE Escola*
- *Pró letramento*

O salário-educação, instituído em 1964, é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica. A contribuição social do salário-educação está prevista no artigo 212, § 5º, da Constituição Federal, regulamentada pelas Leis 9.424/96, 9.766/98, Decreto nº 6003/2006 e Lei nº 11.457/2007.

É calculado com base na alíquota de 2,5% sobre o valor total das remunerações pagas ou creditadas pelas empresas, a qualquer título, aos segurados empregados, ressalvadas as exceções legais, e é arrecadada, fiscalizada e cobrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda (RFB/MF). São contribuintes do salário-educação as empresas em geral e as entidades públicas e privadas vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, entendendo-se como tal qualquer firma individual ou sociedade que assuma o risco de atividade econômica, urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, sociedade de economia mista, empresa pública e demais sociedades instituídas e mantidas pelo poder público, nos termos do § 2º, art. 173 da Constituição.

São isentos do recolhimento da contribuição social do salário-educação: a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, suas respectivas autarquias e fundações;

as instituições públicas de ensino de qualquer grau; as escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas devidamente registradas e reconhecidas pelo competente órgão de educação, e que atendam ao disposto no inciso II do artigo 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; as organizações de fins culturais que, para este fim, vierem a ser definidas em regulamento; e as organizações hospitalares e de assistência social, desde que atendam, cumulativamente, aos requisitos estabelecidos nos incisos I a V do artigo 55 da Lei nº 8.212/1991.

Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE compete à função redistributiva da contribuição social do salário-educação. Do montante arrecadado e após as deduções previstas em lei (taxa de administração dos valores arrecadados pela RFB, devolução de receitas e outras), o restante é distribuído em cotas pelo FNDE, observada em 90% (noventa por cento) de seu valor a arrecadação realizada em cada estado e no Distrito Federal, da seguinte forma:

I – Quota Federal - correspondente a 1/3 do montante de recursos do salário-educação é utilizada pela União, por meio do FNDE, no financiamento do ensino fundamental, buscando reduzir os desníveis sócios educacionais existentes entre municípios, estados e Distrito Federal e regiões brasileiras;

II – Quota estadual e municipal, correspondente a 2/3 (dois terços) do montante de recursos, que será creditada mensal e automaticamente em favor das secretarias de educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para financiamento de programas, projetos e ações do ensino fundamental será integralmente redistribuída entre os estados e seus municípios de forma proporcional ao número de alunos matriculados no ensino fundamental nas respectivas redes de ensino, conforme apurado pelo censo educacional realizado pelo ministério da educação.

1.2 Diretrizes para o Financiamento

- Investir plenamente na educação os recursos destinados da União e do Estado cumprindo para tanto a Lei do FUNDEB, a Lei Orgânica do Município (Art. 192 gastos com educação no percentual de 25%) respeitando a Lei de responsabilidade fiscal;
- Assegurar que todas as escolas do município atendam aos padrões de qualidade a serem estabelecidos conforme os Planos Nacional e Municipal de Educação;
- Ampliar com qualidade arquitetônica a rede física pública e dotar as escolas de infraestrutura e conforto ambiental necessários ao trabalho pedagógico de boa qualidade, contemplando desde a construção física, equipamentos, espaços para atividades artísticas, culturais, esportivas, recreativas, até as adaptações adequadas aos estudantes com deficiência;

- Dotar as escolas de recursos e condições para diversificarem o oferecimento de apoios complementares às aulas regulares, aos estudantes das diferentes modalidades de ensino, conforme a necessidade e para a garantia de igualdade de direito à aprendizagem de qualidade.
- Garantir a implantação da escola de período integral dotando os estabelecimentos com mobiliários adequados, projetos e materiais pedagógicos.
- Garantir espaço adequado para as atividades escolares, esporte e recreação.

2. Gestão da Educação

2.1. Diagnóstico

Para que se tenha oferta de qualidade na escola pública é de salutar importância compreender as bases de efetivação da democratização da gestão educacional nas perspectivas administrativa, pedagógica e financeira. Nesse aspecto, é notório destacar, a importância do projeto político-pedagógico e do redimensionamento do papel do Conselho Escolar. Quando se busca o fortalecimento dos Conselhos Escolares, por meio da efetivação de uma gestão financeira participativa e transparente, a ideia ou objetivo é contribuir com a progressiva autonomia das unidades escolares e desse modo, fortalecer o papel da escola pública e gratuita.

O projeto político-pedagógico deve refletir a dinâmica da escola. Nele, devem ser explicitados os objetivos, anseios e desejos, ou seja, tudo aquilo que a instituição pretende alcançar. Desse modo, o documento constitui-se como caminho ou busca de uma nova direção e sentido, mediado por forças internas e externas, visando atingir os objetivos esperados, englobando ações explícitas e intencionais para a compreensão da escola que temos e a construção da escola que queremos.

As unidades escolares da rede municipal de educação de Andradina possuem Projeto Político Pedagógico que são revistos anualmente e a partir de agora, serão estes também alinhados ao Plano Municipal de Educação após sua homologação.

O movimento a favor da democratização da educação pública e de qualidade intensificou-se a partir de 1980, resultando na aprovação do princípio de gestão democrática na educação, (CF/88 e na LDBEN) da autonomia da unidade escolar, para pensar seus projetos pedagógicos enquanto garantia constitucional.

A autonomia da escola defende que a comunidade escolar tenha liberdade para, coletivamente, pensar, discutir, planejar, construir e executar o seu projeto político-pedagógico, entendendo que neste está contido o projeto de educação e de escola que a comunidade almeja. No entanto, mesmo tendo essa autonomia, a escola está vinculada às

normas gerais do sistema de ensino e às leis que o regulam, não podendo, portanto, desconsiderá-las.

A autonomia, no entanto, não é dada ou decretada, é uma construção que se dá nas lutas diárias que travamos com os nossos pares nos espaços em que atuamos. Por isso, a construção da autonomia, especialmente da autonomia escolar, requer muita luta e dedicação daqueles que estão inseridos nos processos educativos.

A implementação de processo de gestão democrática tem sido entendida como uma necessidade no sentido de redirecionamento dos novos marcos de gestão em curso, cuja ênfase recai sobre novos procedimentos e transparências nas ações. Neste sentido faz-se necessário uma política de fortalecimento de todos os colegiados ligados à educação.

O processo de descentralização otimiza a participação de indivíduos ou grupos, possibilita o deslocamento do poder central para os governos locais, mas pode, também, gerar um processo de desobrigação do poder central para com as unidades escolares.

2.2. Diretrizes para Gestão

- Assegurar a autonomia das escolas públicas na elaboração do seu projeto político-pedagógico na perspectiva da consolidação da Secretaria Municipal de Educação, estabelecendo uma discussão democrática com a participação da comunidade escolar e da sociedade, em todos os níveis e modalidades de ensino.
- Garantir a participação e o envolvimento da comunidade escolar e do entorno na gestão das unidades educacionais, efetivando a gestão democrática da educação em âmbito local e mais amplo.
- Fortalecer os Conselhos Escolares na Educação Básica e demais instâncias colegiadas (Conselho Municipal de educação), criando-as onde não existem, com composição democrática e autonomia de decisão no âmbito de suas competências.
- Dar conhecimento à comunidade, a respeito desse documento institucional, ou seja, o Plano Municipal de Educação e o Projeto Político Pedagógico da sua respectiva unidade escolar;
- Oferecer subsídios à formação inicial e contínua dos Conselhos Escolares e também dos demais entes colegiados (Associação de Pais e Mestres, Conselho de Educação, Conselho da Criança e do Adolescente, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e outros);
- Ouvir e identificar as demandas apresentadas pela comunidade escolar, para o acesso à educação, o atendimento de suas demandas específicas e melhoria da qualidade oferecida.

- Construir, de maneira colaborativa, com as famílias e entidades da comunidade, metodologias participativas que visem a uma integração, contato e diálogo contínuo entre escola da seguinte forma:
 - a) Estabelecer canais de comunicação e interlocução visando à aproximação e enfrentamento conjunto dos problemas que afetam a comunidade escolar;
 - b) Elaborar atividades de diagnóstico, problematização e alternativas de solução para problemas referentes à educação;
 - c) Propor projetos comunitários que tratem das necessidades específicas da comunidade e que possam ser atendidas no âmbito das relações educacionais e culturais mediatizadas pela escola;
 - d) Propor aos Conselhos Escolares que de forma participativa e transparente acompanhem a gestão administrativa, pedagógica, jurídica e financeira da escola;
 - e) Desenvolver parcerias e relações em que a comunidade desenvolva um sentimento de pertencimento à escola e vice-versa.

IV- Metas e Planos de Ação - Níveis e Modalidades de Ensino

1. Educação Infantil

1.1. Diagnóstico

De acordo com LDBEN, a educação infantil é considerada a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança. Pensar em desenvolvimento integral da criança significa considerar suas necessidades e especificidades, seja no que se refere aos cuidados de que depende para sobreviver, ou, a educação, que fará situar-se como indivíduo participante da sociedade. A instituição de Educação Infantil tem sido apontada como uma das medidas mais efetivas para conciliar responsabilidades familiares e sociais, tendo como ideia que a formação da criança, nessa faixa etária, deve ser vista como uma atribuição da família e o acesso às instituições deve ser garantido pelas autoridades públicas.

Garantir à criança o direito de frequentar uma instituição de educação infantil significa possibilitar-lhe o acesso aos conhecimentos construídos e à convivência em grupo, enriquecendo assim seu desenvolvimento cognitivo favorecendo o processo de construção da autonomia e inserção social, considerando que é direito da criança ter uma educação de boa qualidade proporcionar a oportunidade para exercer seu pensamento e a construção de sua cidadania é dever das instituições públicas que atendem essa criança assim como profissionais atuantes e com formação necessária.

Dados tirados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas educacionais Anísio Teixeira (INEP) revelam um crescimento anual da população entre os anos de 2005 a 2010 sendo assim a rede municipal de Ensino obteve crescimento no atendimento na faixa etária de 0 a 3 anos, cujo percentual atingiu 168,63% e na sequência houve na faixa etária de 4 a 5, um decréscimo do percentual de 48.96% no atendimento, decréscimo este justificado pela inserção do ensino de nove anos. Os dados estão representados podendo ser observados nas tabelas abaixo:

Resultados finais do Censo escolar dos anos de 2005 a 2010

Matrícula-Andradina

Educação Infantil Creche

Município	Dependência	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Andradina	Estadual	0	0	0	0	0	0
	Municipal	204	216	218	255	345	548
	Privada	108	101	111	176	203	239
	Total	312	317	329	431	548	787

Fonte: INEP 2010

Matrícula-Andradina

Educação Infantil: Pré-escola

Município	Dependência	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Andradina	Estadual	0	0	0	0	0	0
	Municipal	1.681	1.642	1.516	1.539	992	858
	Privada	203	188	100	195	194	191
	Total	1.884	1.830	1.616	1.734	1.186	1.049

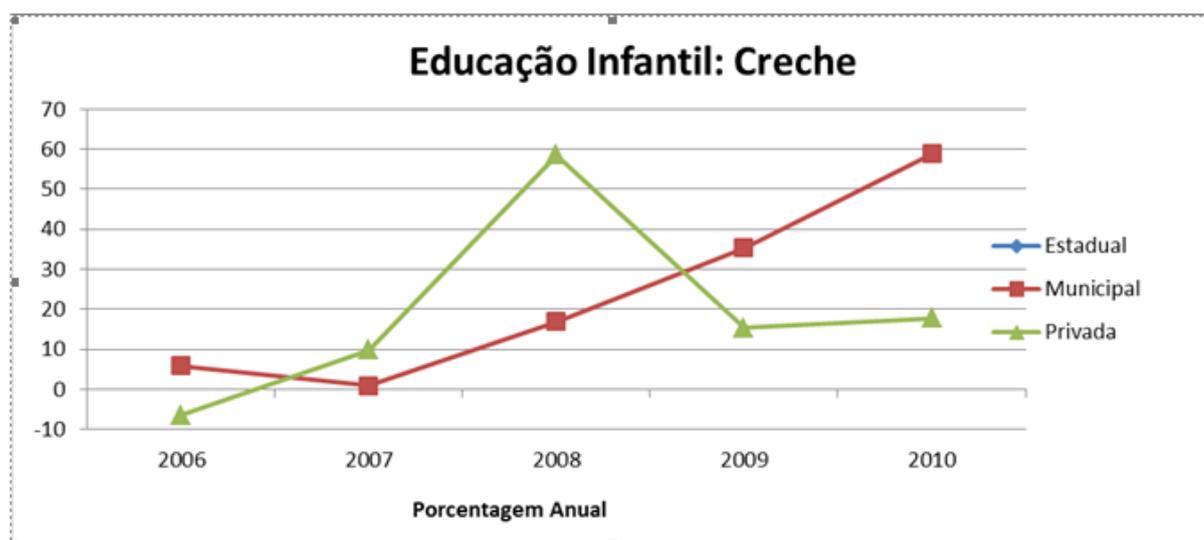
Fonte: INEP 2010

Evolução Anual de Matrículas

Educação Infantil: Creche

Município	Dependência	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	% de 2005 a 2010
Andradina	Estadual	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	-
	Municipal	204	216	5,88	218	0,93	255	16,97	345	35,29	548	58,84	168,63
	Privada	108	101	6,48	111	9,90	176	58,56	203	15,34	239	17,73	121,30
	Total	312	317	1,60	329	3,79	431	31	548	27,15	787	43,61	152,24

Fonte: INEP 2010

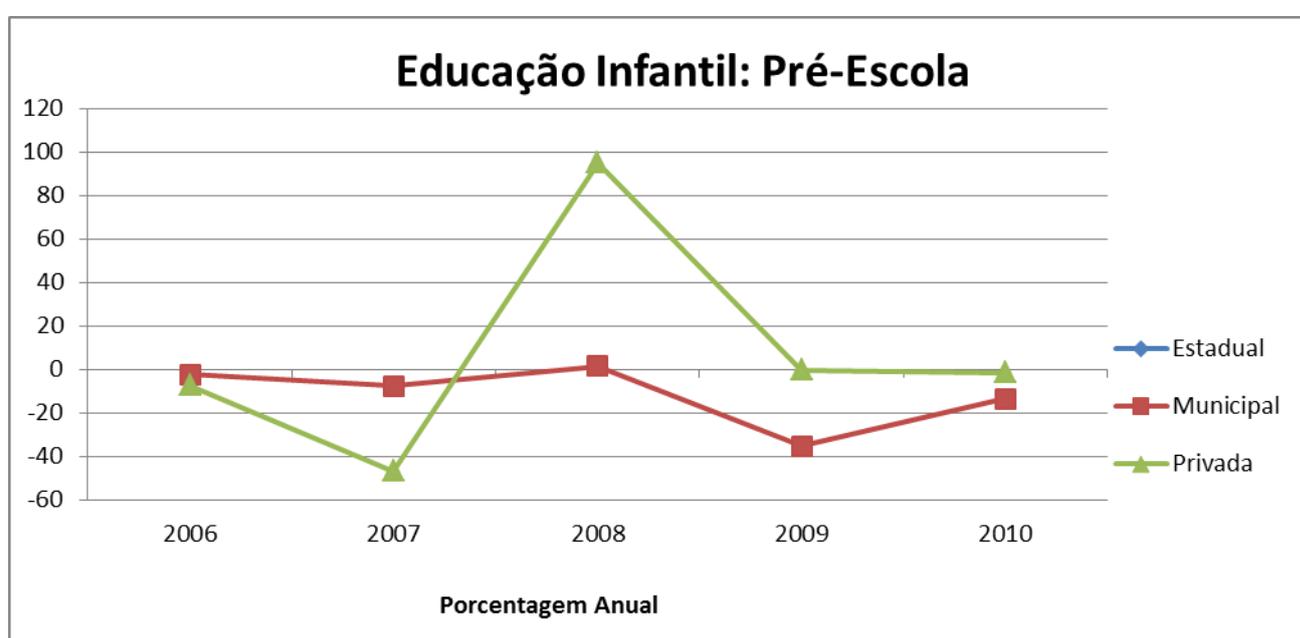


Educação Infantil: Evolução anual de matrículas

Pré - Escola

Município	Dependência	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	% de 2005 a 2010
Andradina	Estadual	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	-
	Municipal	1.681	1.642	-2,32	1.516	-7,67	1.539	1,52	992	-35,5	858	13,51	48,96
	Privada	203	188	-7,39	100	-46,81	195	95	194	-0,5	191	-1,55	-5,91
	Total	1.884	1.830	-2,87	1.616	-11,69	1.734	7,30	1.186	-31,60	1.049	-11,55	-44,32

Fonte: INEP 2010



A Rede Municipal é responsável por 578 matrículas direcionada a CEI (0 a 3) e 858 para a EMEI (4 a 5) o que equivalem a 1.406 crianças atendidas segundo os dados do INEP. O número de crianças não matriculadas ainda é bastante significativo nesta etapa, pois o caráter não obrigatório faz com que muitas famílias não procurem esse atendimento. Os índices citados podem ser mudados a partir do momento em que passar a ser obrigatória essa etapa da Educação Básica.

Em 2011 em Andradina podemos observar uma mudança considerável nos números de matrículas, assim como podemos ver a tabela A5. Nos dados anteriores mostrados pelo Censo fica visível esse aumento.

ESCOLARIDADE: Matrículas

Andradina	Creche	Pré- Escola
	764	1.103

Fonte: MEC/INEP 2011

Professores da Educação infantil por segmento

Número de Professores	EMEI	CEI
	71 Atuantes	38 Atuantes

Fonte: SME/2012.

Quanto a formação dos docentes, em pesquisa realizada especificamente para o PME na rede demonstra que 4,5% do total de 109 professores atuantes são formados em nível médio (magistério) o restante possui curso superior em diversas áreas. Tais levantamentos apontam o cuidado da Secretaria Municipal de Educação em contratar profissionais habilitados para o trabalho com essa faixa etária, bem como a preocupação dos docentes em ampliar sua formação.

O nível de escolaridade dos professores, no entanto, não dispensa, em hipótese alguma, a necessidade da formação continuada desses profissionais, por serem eles os principais responsáveis em promover situações contextualizadas e significativas, que favorecem a aprendizagem e o desenvolvimento global do aluno.

Vale ressaltar que essa formação continuada deve promover a capacitação dos professores, visando a um trabalho que considere os diferentes contextos em que vivem os alunos, levando em conta o que sabem e ampliando seu universo Cultural. Outra importante questão a analisar é a formação específica desses docentes para atuação junto a alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento ou superdotação, pois a inclusão com sucesso desses alunos depende, entre outras coisas, da atuação de professores que conheçam suas especificidades e saibam lidar com elas.

1.2 Diretrizes

- Implementar políticas e práticas na educação da primeira infância relacionadas à questão pedagógica, no que a sociedade espera de suas crianças.
- Desenvolver práticas pedagógicas para que as crianças e suas famílias sejam incluídas em uma vida de cidadania plena. As propostas pedagógicas dos estabelecimentos de ensino que atendem essa faixa etária precisam pautar-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e homologadas pelo Ministério da Educação.

- Atender os critérios e referências de infraestrutura mínima para essa etapa de educação, referente ao Projeto de Lei Complementar nº006/2006 tornando se possível à melhoria e adequação da infraestrutura das Instituições de Educação Infantil.
- Ampliar a política educacional inclusiva para as crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou superdotação na Educação Infantil, promovendo-lhes o convívio com pessoas que possuem habilidades e competências diferentes, oportunizando a formação de uma sociedade democrática e não excludente.
- Expandir a oferta pública de Educação Infantil de boa qualidade deve dar prioridade às famílias que precisam trabalhar para arrecadar sua renda, procurando garantir atendimento nas áreas de maior necessidade, provendo-as com os melhores recursos técnicos e pedagógicos.
- Aprimorar a qualidade do processo educacional de forma que a SME atenda a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013 (obrigatoriedade da matrícula aos 4 anos de idade).

1.3. Metas para a Educação Infantil

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.

Ações:

- Informar a comunidade sobre a obrigatoriedade da matrícula do aluno;
- Utilizar meios legais para a efetivação da matrícula desta faixa etária;
- Ofertar um ensino de boa qualidade;
- Adequar os Regimentos Escolares e os Projetos Políticos Pedagógicos;
- Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

***Ação acrescentada pela Lei nº 3.210, de 23 de junho de 2015.

Estratégias:

- Divulgação da obrigatoriedade da matrícula por meio das mídias;
- Utilização de meios legais que garantam a frequência do aluno na educação infantil.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação (Coordenadoria Geral de Educação Infantil) e Unidades Escolares.

Origem dos recursos: Recursos da Educação

Cronograma:

Início: 2014

Revisão: 2º semestre de cada ano de vigência do Plano.

Término: 2022

Meta 2: Garantir a melhoria e adequação da infraestrutura nas escolas de Educação Infantil – CEIs (atendimento de 0 a 3 anos) e EMEIs.

Ações:

- Construir e ampliar espaços físicos específicos;
- Construir Núcleos de Educação Infantil para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;

Estratégias:

- Construção de salas para: materiais pedagógicos, brinquedos, leitura, multimídia, depósitos, informática, refeitório, playground, banheiros adequados, sala dos professores, salas climatizadas e com bebedouros elétricos nas salas de aulas;
- Ampliação dos prédios dos CEIs (Centros de Educação Infantil), EMEIs (Escolas Municipais de Educação Infantil) e construção dos Núcleos de Educação Infantil, respeitando a garantia de matrícula próxima a residência do aluno;
- Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
***Estratégia acrescentada pela Lei nº 3.210, de 23 de junho de 2015.
- Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;
***Estratégia acrescentada pela Lei nº 3.210, de 23 de junho de 2015.
- Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
***Estratégia acrescentada pela Lei nº 3.210, de 23 de junho de 2015.

Gestor: Secretaria de Educação

Origem dos recursos: Recursos da Educação.

Cronograma:

Início: 2014

Revisão: anual

Término: 2022

Meta 3- Garantir a disponibilidade de recursos tecnológicos para os professores e alunos promovendo a inclusão digital.

Ações:

- Disponibilizar materiais de multimídia tais como: notebook, projetores, internet em rede, TV, DVD, aparelhos de som, impressora a laser e multifuncional;
- Construir sala de informática com computadores suficientes para atender a demanda dos alunos da Educação Infantil, com programas adequados à faixa etária;
- Oferecer cursos de formação contínua para uso das tecnologias aplicadas à Educação Infantil.

Estratégias:

- Oferta de equipamentos em quantidade suficiente para atender a demanda;
- Diagnóstico das principais necessidades de formação;
- Formação contínua em serviço;
- Manutenção periódica dos equipamentos;
- Contratação de Monitores de Informática.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Origem dos recursos: Recursos da Educação

Cronograma:

Início: 2014

Revisão: anual

Término: 2022

Meta 4- Garantir o atendimento aos alunos da Educação Infantil por especialistas.

Ações:

- Oferecer atendimento educacional especializado (AEE) preferencialmente no Polo e no Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE);

- Ofertar aulas de Arte e Educação Física para alunos das EMEIs;

Estratégias:

- Contratação de profissionais para atuar na equipe multidisciplinar, inclusive de forma itinerante;
- Adequações no Plano de Carreira, no Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico;
- Adequação da Matriz Curricular incluindo os componentes curriculares de Arte, Língua Inglesa e Educação Física;
- Contratação de profissionais habilitados nas áreas especificadas anteriormente.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Origem dos recursos: Recursos da Educação

Cronograma:

Início: 2013

Revisão: anual

Término: 2022

Meta 5- Garantir a efetiva aprendizagem dos alunos da Educação Infantil.

Ações:

- Ofertar ensino de boa qualidade;
- Garantir o acompanhamento periódico da aprendizagem;
- Ampliar a oferta de educação em tempo integral nas unidades escolares que oferecem educação infantil de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos.

Estratégia:

- Revisão da proposta curricular que atenda as especificidades da Educação Infantil;
- Formação continua aos profissionais da educação;
- Garantia da participação dos pais/responsáveis na vida escolar dos alunos;
- Adequação do número de alunos tendo como critério as necessidades etárias, a demanda e o espaço físico;
- Elaboração de material didático pedagógico unificado.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Origem dos recursos: Recursos da Educação.

Cronograma:

Início: 2014
Revisão: anual
Término: 2022

2. Ensino Fundamental

2.1. Diagnóstico

A Constituição Brasileira define que o acesso ao ensino fundamental é obrigatório e direito subjetivo: o não oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular, implica responsabilidade da autoridade competente. O art. 208 da Constituição Brasileira preconiza ainda, a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É o básico da formação do cidadão de acordo com a LDBEN (Lei nº 9.394/96, artigo 32) e, portanto, é prioridade oferecê-la a toda população.

O município de Andradina conta no ensino fundamental I com 7 (Sete) escolas municipais e 3 (três) privadas e no ensino fundamental II com 4 (quatro) estaduais e 3 (três) privadas.

As escolas Municipais do Ensino Fundamental I são: EMEF Prof Anna Maria Marinho Nunes (com a EMEIF Educador Paulo Freire, situada no Assentamento Timboré) ; EMEF Humberto Passarelli; EMEF Prof Maria Vera Q. Tamai; EMEF Prof Zoraide de Carvalho Oliveira; EMEF Leonor Salomão (com EMEF Romeu Martins, vinculada, situada no patrimônio de Planalto); EMEF Josepha de Jesus Carreira e EMEF Prof Ondina Hoffig de Castilho (com EMEF João Carreira, vinculada, situada na Fazenda Primavera, município de Andradina) .

As matrículas do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino, conforme quadro abaixo, nos anos iniciais, no ano de 2005 estava com 3.142 matrículas e em 2010 baixou para 2.656, diferença de 15 %. Notando acréscimo das mesmas na rede privada, que nesse período reformularam suas mensalidades em decorrência da abertura de novas escolas, reformas, ampliações dos espaços, autonomia na contratação de professores, e outros fatores fizeram com que as famílias optassem por transferir ou matricular seus filhos na rede privada. Andradina também conta com a escola SESI, que ampliou suas vagas, dando prioridade para os filhos de pais que trabalham em indústrias e na falta de preenchimento abriu a demanda para o público em geral.

Nos anos finais do Ensino Fundamental percebe-se que no período de cinco anos não ocorreu grande diferença. Manteve-se estável.

Matrícula no Ensino Fundamental.

Ensino Fundamental: Anos Iniciais

Município	Dependência	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Andradina	Estadual	57	43	36	40	12	9
	Municipal	3.142	2.982	2.863	2.707	2.876	2.656
	Privada	366	392	369	565	625	687
	Total	3.565	3.417	3.268	3.312	3.513	3.352

Fonte: INEP

Ensino Fundamental: Anos Finais

Município	Dependência	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Andradina	Estadual	3.247	2.982	3.193	3.020	2.904	2.890
	Municipal	0	0	0	0	0	0
	Privada	519	392	343	532	540	591
	Total	3.766	3.417	3.536	3.552	3.444	3.481

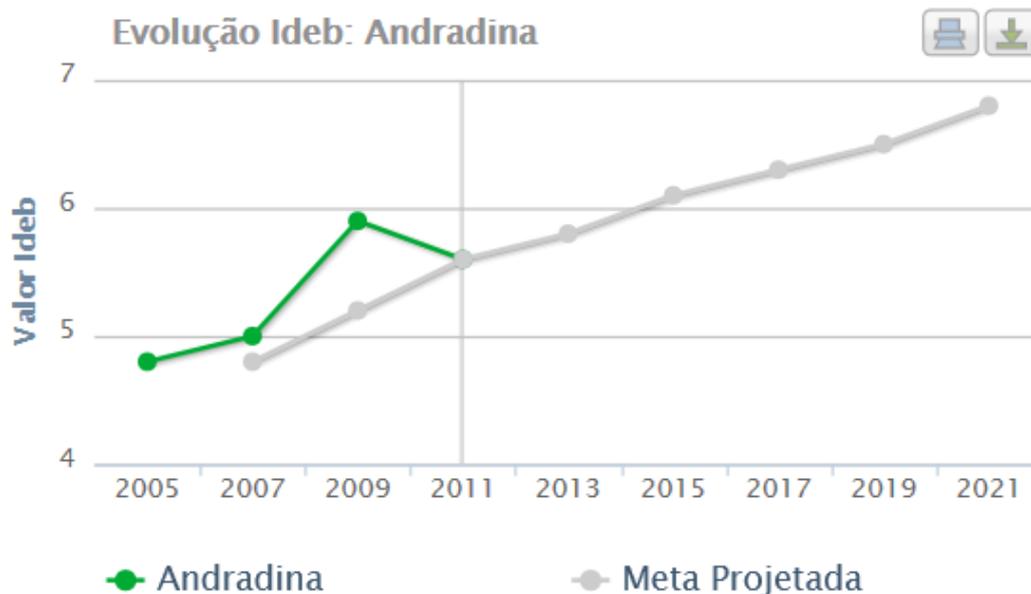
Fonte: INEP

IDEB (Índice do Desenvolvimento da Educação Básica)

Metas alcançadas (Observadas) e projetadas

ESCOLAS	2005	2007		2009		2011		2013	2015	2017
	Projetada	Obs	Projetada	Obs	Projetada	Obs	Projetada	Projetada	Projetada	Projetada
Anna Maria	5.6	5.8	5.6	6.9	5.9	6.2	6.3	6.5	6.7	6.9
Humberto Passarelli	4.2	4.3	4.3	5.7	4.6	5.4	5.0	5.3	5.6	5.8
Josepha de J. Carreira	4.7	4.9	4.7	5.4	5.1	5.0	5.5	5.7	6.0	6.2
Leonor Salomão	4.6	5.0	4.6	5.3	5.0	5.5	5.4	5.6	5.9	6.1
Maria Vera Q. Tamai	4.7	4.3	4.8	5.9	5.1	6.0	5.5	5.8	6.0	6.3
Ondina H. de Castilho	4.6	4.6	4.7	5.8	5.0	5.3	5.4	5.6	5.9	6.2
Zoraide de C. Oliveira	4.8	5.3	4.9	5.7	5.2	5.6	5.6	5.6	6.1	6.3

Fonte: <http://www.inep.ideb.gov.br>



Fonte: <http://www.inep.ideb.gov.br>

Taxa de Aprovação por Ano Escolar

	1º ano	2ºano	3ºano	4ºano	5º ano
2011	98.7 %	99.4%	99.1%	99.5%	89.1%
2009	99.1 %	98.6%	99.1%	99.1%	92.4%
2007		99%	98.5%	98.3%	92.4%
2005		98.1%	98.6%	99.3%	92.6%

<http://www.portalideb.com.br>

Em 2011, de cada 100 alunos, 3 não foram aprovados.

Fluxo

	2011	2009	2007	2005
Índice de fluxo	0.97%	0.98%	0.97%	0.97%
	Caiu 1%	Cresceu 1%	Estável	

Índice de aprendizado			
2011	2009	2007	2005
5.74%	6%	5.18%	4.93%
Caiu 4%	Cresceu 16 %	Cresceu 5%	
2011			
Português, 5º ano	195	Matemática	222
200 é o adequado em português para aluno do 5º ano		255 é o adequado para matemática para alunos do 5º ano.	

O IDEB é um indicador que combina os dados de fluxo escolar, especificamente, as taxas de aprovação – obtidas a partir do Censo da Educação Básica - com os dados de desempenho escolar – obtidos a partir da Prova Brasil e SAEB. O IDEB é calculado para cada uma das etapas de ensino e está definido entre valores de 0 a 10.

Com o IDEB, ampliam-se as possibilidades de mobilização da sociedade em favor da educação, uma vez que o índice é comparável nacionalmente e expressa em valores os resultados mais importantes da educação: aprendizagem e fluxo. A combinação de ambos tem também o mérito de equilibrar as duas dimensões: se um sistema de ensino reter seus alunos para obter resultados de melhor qualidade no SAEB ou Prova Brasil, o fator fluxo será alterado, indicando a necessidade de melhoria do sistema. Se, ao contrário, o sistema apressar a aprovação do aluno sem qualidade, o resultado das avaliações indicará igualmente a necessidade de melhoria do sistema.

A Secretaria Municipal de Educação de Andradina após a implantação da avaliação externa Prova Brasil, um dos indicadores do IDEB, que em 2005 obteve a média 4,8 diagnosticou por meio de pesquisa as defasagens dos alunos e dos professores e a seguir traçou diretrizes a fim de melhorar o resultado alcançado. Com o início da parceria com a Secretaria de Educação do estado de São Paulo e com o MEC, foram oferecidos cursos de formação em serviço aos professores por meio do Projeto Letra e Vida com início em 2006 que depois se denominou Ler e Escrever; Pró Letramento em Língua Portuguesa e Matemática com início em 2007. A SME todos os anos promove formação em serviço e acompanhamento principalmente para os professores alfabetizadores com a equipe técnica da mesma.

Implantou laboratório de informática educacional em todas as Unidades Escolares e o Sistema Name de Ensino na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

A SME orienta a Equipe Gestora das Unidades Escolares no sentido de acompanhar o pedagógico com dados bimestrais, mapa textual e outros que mapeiam e apontam as dificuldades a fim de replanejar ações pontuais, melhorando assim o índice de aproveitamento dos alunos.

2.2. Diretrizes

As diretrizes norteadoras da educação fundamental estão contidas na Constituição Federal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para o Ensino Fundamental e na Lei orgânica do Município.

O Artigo 5º da LDB dispõe que o *acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associações comunitárias, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigí-lo.*

Ao Município e ao Estado, com complementação financeira da União cabe, em regime de colaboração, atender a demanda do ensino fundamental.

O ensino fundamental é obrigatório dos 6 aos 14 anos de idade e cabe à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação articulados com a Secretaria do Estado, elaborarem políticas educacionais que garantam não só o acesso, mas a permanência do aluno até a sua conclusão.

O município de Andradina atende toda demanda para o ensino fundamental I, mas precisa intensificar ações junto aos pais para evitar a evasão de crianças e jovens antes de completarem oito anos na escola.

O BOLSA FAMÍLIA é um programa de transferência de renda destinado às famílias em situação de pobreza, com renda per capita de até R\$ 140 mensais, que associa à

transferência do benefício financeiro o acesso aos direitos sociais básicos - saúde, alimentação, educação e assistência social, implantado criado pela Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, tem colaborado para diminuir o número de faltas e de abandono, porém só visa à frequência e não o sucesso do aluno, atendendo em Andradina no ano de 2012, 969 alunos do ensino fundamental I.

Paralelamente, outras ações são necessárias para garantir educação de boa qualidade e permanência dos alunos, tornando a escola um espaço atrativo e convidativo: melhorar a infraestrutura física, adequando e ampliando espaços, inclusive para atender alunos portadores de necessidades especiais; oferecer um currículo adequado ao mundo atual e à sua clientela; garantir acesso a novas tecnologias; e, promover atividades complementares, enquanto não for possível a implantação jornada integral em toda a rede municipal.

Ao garantir a permanência na escola e a aprendizagem por parte dos alunos, o problema da evasão e da repetência tende a ser minimizado. Estes problemas associados às dificuldades no processo de alfabetização já geraram distorções idade série e a necessidade de políticas educacionais para corrigi-las foram acionadas.

As escolas da rede municipal dispõem de horário de recuperação paralela e contínua com o objetivo de atender as crianças com dificuldades de aprendizagem. No entanto, isto não tem sido suficiente para garantir que os alunos adquiram as competências esperadas.

A Secretaria Municipal de Educação, que antes era Departamento, implantou em 2005 o Programa Letra e Vida, que hoje se denomina Ler e Escrever em parceria com a Secretaria do Estado de São Paulo e concomitante aderiu em 2007 ao Programa Pró Letramento (MEC). Além de resgatar a autoestima da criança, a alfabetização possibilitará a diminuição dos índices de retenção. Para os alunos que não adquirirem competências mesmo estando alfabetizados a Secretaria oferece sala PIC (Programa Intensivo no Ciclo, do Ler e Escrever), que garante prática pedagógica específica aos alunos com acompanhamento pedagógico aos professores pelo formador do Ler e Escrever da Secretaria Municipal de Educação.

Para que se obtenham as condições adequadas para uma efetiva aprendizagem é preciso que as escolas sejam contempladas com infraestrutura (subsídios, recursos entre outros) e que se continue incentivando e investindo na formação continuada dos profissionais. Cabe ressaltar, também, a inclusão de alunos portadores de necessidades especiais em turmas regulares e em salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), oferecendo aos profissionais cursos para qualificação, bem com o a oferta de recursos físicos e pedagógicos adequados.

Permanentemente, acentuar o olhar e o fazer pedagógico na minimização dos índices de evasão e repetência escolar, procurando eliminar esta barreira até o final da década, garantindo também alfabetização a todos até o final do 3º ano, é necessário o envolvimento de todos para uma educação que deve ser de qualidade com a participação de pais e responsáveis.

Além do atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar, especialmente para crianças carentes. Para garantir um melhor equilíbrio e desempenho dos seus alunos, faz-se necessário ampliar o atendimento social, sobretudo nas escolas de menor renda, com procedimentos como Escola de Tempo Integral alimentação escolar diferenciada e balanceada, livro didático e transporte escolar.

As escolas localizadas na zona rural requerem um tratamento diferenciado, pois a oferta de ensino fundamental precisa chegar a todos os recantos do País e a ampliação da oferta de cinco anos regulares em substituição às classes isoladas multisseriadas é meta a ser perseguida, consideradas as peculiaridades regionais e a sazonalidade.

2.3. Metas para o Ensino Fundamental I

Meta 6: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Ações:

- Acompanhar os dados das avaliações Nacional e Estadual e manter a aplicação de exame periódico específico para aferir a alfabetização das crianças;
- Incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, assegurando a alfabetização, a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer o sistema de ciclo para o Ensino Fundamental I dividido em dois, sendo: ciclo I equivalente ao 1º, 2º e 3º ano (turmas de alfabetização) e ciclo II equivalente ao 4º e 5º ano, com a possibilidade de permanência do aluno por mais um ano ao final do ciclo I;
- Criar na SME anualmente, instrumentos específicos para avaliar e monitorar o desenvolvimento do processo de alfabetização e implementar medidas pedagógicas adequadas;
- Oferecer formação em serviço anual específica aos professores que atuam na alfabetização;
- Garantir a aquisição de materiais pedagógicos específicos e de boa qualidade para a alfabetização e para os anos iniciais, incluindo acervo bibliográfico, jogos

pedagógicos e materiais para o trabalho em todas as disciplinas, inclusive com recreação e arte;

- Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a construção e ampliação do espaço físico das salas de leituras das escolas da rede municipal de ensino;
- Garantir, a partir da aprovação deste Plano, profissional responsável devidamente capacitada em cada sala de leitura das escolas da rede municipal de ensino;
- Ampliar as possibilidades de permanência do aluno sob responsabilidade da escola para além da jornada regular.

Estratégias:

- Formação contínua aos professores e acompanhamento de suas práticas em sala de aula;
- Adequação da legislação vigente para atender a divisão do ciclo em dois de acordo com a progressão continuada, porém com a permanência do aluno apenas ao final do primeiro ciclo;
- Aquisição de acervo bibliográfico, equipamentos tecnológicos e materiais didático-pedagógicos;
- Estabelecimento de cronograma de avaliação periódica realizada pela SME garantindo sua elaboração, impressão e distribuição das mesmas;
- Divulgação dos resultados das avaliações e elaboração de plano estratégico para suprir as deficiências apontadas;
- Contratação de profissional habilitado para atuação nas salas de leitura.

Gestor da meta: SME

Origem dos recursos: Recursos da Educação.

Cronograma:

Início: 2013

Revisão: anual

Término: 2022

Meta 7: Oferecer Educação em tempo integral em até 50 % (cinquenta por cento) das escolas municipais de Ensino Fundamental I, até o final da vigência do Plano Municipal de Educação.

Ações:

- Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar;
- Manter transporte específico para os alunos da área rural que frequenta escola de Tempo Integral;
- Programar políticas de orientação de religiosidade no sentido de promover uma educação humanitária com princípios de solidariedade, respeito e ética;
- Oferecer merenda escolar balanceada e supervisionada por uma nutricionista;
- Promover, durante a vigência deste Plano, programas de integração entre escola e família, visando efetivar o acompanhamento destes na vida escolar do aluno;
- Adequar os projetos da escola integral de acordo com as necessidades e realidade de cada bairro;
- Construir, reformar, ampliar e adequar os espaços físicos anteriormente à implantação do ensino em tempo integral;
- Oferecer formação específica e valorização aos profissionais da educação integral;
- Promover, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
***Ação acrescentada pela Lei nº 3.210, de 23 de junho de 2015.
- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos do município, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, teatros, cinemas;
***Ação acrescentada pela Lei nº 3.210, de 23 de junho de 2015.

Estratégias:

- Construção, reforma, adequação e ampliação dos prédios escolares;
- Renovação e ampliação da frota de veículos e financiamento compartilhado da atividade, em regime de colaboração com o Estado e União.
- Aquisição de materiais pedagógicos específicos adequados e em número suficiente para o desenvolvimento dos projetos;

- Contratação e formação de profissionais que se fizerem necessários para atender a demanda da escola integral;
- Elaboração de cardápio específico para a escola de tempo integral de acordo com as normas nutricionais com acompanhamento e avaliação periódica.

Gestor da meta: SME

Origem dos recursos: Recursos da Educação. Prospectar parcerias junto à união, estado e organizações não governamentais.

Cronograma:

Início: 2013

Revisão: anual

Término: 2022

Meta 8: Garantir melhor qualidade de educação com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir e ou superar as seguintes médias municipais para o IDEB referente ao Ensino Fundamental I:

IDEB	IDEB Observado	Metas Projetadas			
		2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2013	2015	2017	2019	2021
	6,2	6,1	6,3	6,5	6,8

*Dados atualizados pela Lei nº 3.210, de 23 de junho de 2015.

Ações:

- Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados do IDEB das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino;
- Manter e aprimorar os sistemas informatizados de gestão de recursos, materiais e suprimentos das instituições públicas por meio de programa de formação continua para o pessoal técnico da Secretaria de Educação;
- Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública;
- Criar estratégias de apoio técnico e financeiro voltados à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar municipal;

- Definir e trabalhar a partir de 2013 as expectativas de aprendizagem para cada ano do Ciclo I do Ensino Fundamental;
- Garantir a equidade dos resultados das escolas municipais tendo como parâmetro os índices das escolas de excelência;
- Garantir a formação contínua para os professores no atendimento da Lei Federal 10639/03 que trata da inclusão nos currículos dos conteúdos da Educação Étnico Racial e da temática indígena, bem como da Lei Federal 11769/08 que trata sobre a obrigatoriedade do ensino de música na Educação Básica;
- Garantir a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, na revisão permanente do Projeto Político- Pedagógico e do Regimento Escolar das instituições de ensino da rede municipal, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o ensino fundamental;
- Instituir programa próprio ou em parceria para formação contínua dos professores, garantindo acompanhamento das práticas pedagógicas por técnicos da SME e da Unidade Escolar;
- Combater a retenção, pela adoção de práticas como aulas de reforço no contra turno, aulas de recuperação contínua e mecanismos de controle da frequência;

Estratégias:

- Atendimento aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico;
- Articulação e adequação das expectativas de aprendizagem, garantindo que as habilidades e competências necessárias ao Ensino Fundamental estejam consolidadas ao final Educação Infantil;
- Orientação e acompanhamento das ações desenvolvidas nas escolas de forma a atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença de resultados entre as mesmas garantindo equidade da aprendizagem;
- Garantia de que a prática docente seja condizente com as competências exigidas pelas avaliações externas;
- Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de

serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

***Estratégia acrescentada pela Lei nº 3.210, de 23 de junho de 2015.

- Ampliar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e duplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

***Estratégia acrescentada pela Lei nº 3.210, de 23 de junho de 2015.

Gestor da meta: SME

Origem dos recursos: Recursos da Educação. Prospectar parcerias junto à união, estado e organizações não governamentais.

Cronograma:

Início: 2013

Revisão: anual

Término: 2022

Meta 9- Viabilizar gradativamente a expansão do Ensino Fundamental para além do 5º ano.

Ações:

- Iniciar o processo gradativo de expansão do Ensino Fundamental em consonância com a legislação vigente;
- Reformar, ampliar e/ou construir os prédios escolares, garantindo otimização do espaço, criando salas ambientes e laboratórios de ciências e informática, para que o ensino seja igualitário e de qualidade;
- Realizar dotação orçamentária prevendo o cumprimento da meta;
- Adequar a rede municipal de educação com recursos humanos e materiais com a finalidade de atender a demanda de alunos em continuidade de estudos para além do 5º ano do Ensino Fundamental;
- Possibilitar a oportunidade de diálogo entre as redes de ensino de forma a preservar o direito de todos os profissionais envolvidos;
- Manter programa de formação a todos os profissionais da educação;
- Colaboração com outras redes de ensino nas ações que garantam a permanência dos alunos até a conclusão do ensino fundamental (convênio de transporte com a Secretaria Estadual, mapeamento de demanda, entre outras ações).

***Ação acrescentada pela Lei nº 3.210, de 23 de junho de 2015.

Estratégias:

- Realização de processo seletivo e concursos públicos para professores das áreas do currículo do Fundamental II e profissionais de apoio;
- Articulação entre as partes envolvidas para o estabelecimento de convênio;
- Ampliação do quadro de Supervisores e demais técnicos da SME para atender as diferentes áreas do currículo;
- Reformulação do Plano de Carreira e remuneração do Quadro do Magistério;
- Mapeamento das necessidades de reforma, construção, ampliação dos prédios escolares nos setores, para implantação da meta.

Gestor da meta: SME

Origem dos recursos: Recursos da Educação. Prospectar parcerias junto à união, estado e organizações não governamentais.

Cronograma:

Início: 2016

Revisão: anual

Término: 2022

3. Ensino Médio

3.1. Diagnóstico

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996), em seu artigo 21, afirma que o Ensino Médio é a etapa final da educação básica, ou seja, conclui uma etapa de escolarização geral, visando à formação para a cidadania, para o mundo do trabalho e para o prosseguimento de estudos.

O Ensino Médio é o responsável pelo preparo do jovem que seguirá para o Ensino Superior. Possui duração mínima de três anos e por meio desse estágio é que se dá a consolidação do aprendizado do Ensino Fundamental, além do preparo para o estudante trabalhar e exercer sua cidadania. Nessa etapa, é obrigatória a inclusão de uma língua estrangeira moderna como o inglês ou o espanhol e a desde 2008, o ensino de Filosofia e Sociologia também passou a ser obrigatório. Também fazem parte do Ensino Médio as escolas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

A Resolução CNE/CEB, de 26 de junho de 1998, trata das Diretrizes Nacionais para o Ensino Médio, e traz algumas competências básicas, dentre elas o desenvolvimento da capacidade de aprender continuamente, do ser autônomo e do despertar para o pensamento crítico, aspectos fundamentais para o mundo de hoje.

O último resultado publicado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), referente a 2011, apontou que os jovens brasileiros concluem este segmento com defasagens básicas, inadmissíveis para um público que já cursou pelo menos onze anos de escolaridade e isso, independente das Redes em que estudam, quer sejam públicas ou particulares. Esses resultados mostram que os jovens saem do Ensino Médio com dificuldades para interpretar e produzir textos, além da resolução de operações e situações-problema.

As possíveis causas desta situação passam pela formação ainda falha de nossos professores; não em termos de competência técnica, mas em metodologias adequadas para fomentar o interesse dos jovens em aprender. Outra justificativa está na falta de professores em algumas disciplinas, como Química e Física, especialmente. Além disso, os salários pagos aos professores não são efetivamente atrativos, o que não cativa novos profissionais dispostos a seguir carreira no magistério.

A partir destes pressupostos apresentados e também por meio de legislação específica para o Ensino Médio, cabe aos governantes e aos profissionais da Educação um estudo reflexivo sobre seu papel e seu significado para a vida dos jovens.

Assim, a busca por um Ensino Médio de qualidade precisa garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem do aluno no contexto escolar, envolvendo medidas políticas e administrativas que possam assegurar a efetivação destes objetivos. O município de Andradina oferece Ensino Médio em escolas públicas estaduais e particulares, como segue na tabela:

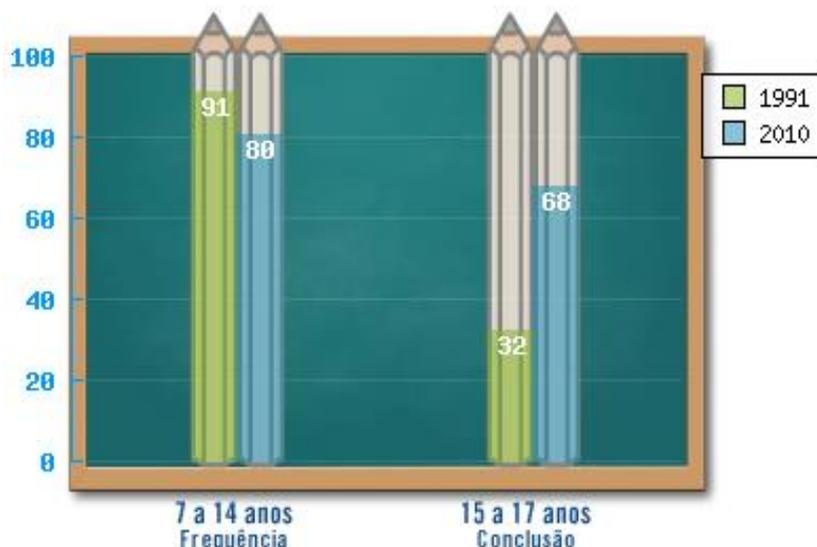
NOME DA ESCOLA	DEPENDENCIA ADMINISTRATIVA	Zona	Atendimento
E.E. Dr. Augusto Mariani	Estadual	Urbana	Regular
E.E. Dr. Álvaro Guião	Estadual	Urbana	Regular
E.E. "Alice Marques da Silva Rocha"	Estadual	Urbana	Regular
E.E. João Carreira	Estadual	Rural	Regular
E.E. João Brembatti Calvoso	Estadual	Urbana	Regular
E.E. Francisco T. de Andrade	Estadual	Urbana	Regular
Colégio Rui Barbosa (Objetivo)	Particular	Urbana	Regular
Centro Educacional de Andradina	Particular	Urbana	Regular
Colégio Stella Maris	Particular	Urbana	Regular
Fundação Educacional de Andradina	Particular	Urbana	Técnico
ETEC "Sebastiana A. de Moraes"	Pública	Rural	Técnico
Polo Dr. Álvaro Guião	Pública	Urbana	Técnico
Polo Alice M. da S. Rocha	Pública	Urbana	Técnico
Centro Educacional SESI 025	Particular	Urbana	Regular

Em 2011, a participação de jovens andradinenses oriundos do Ensino Médio no Exame Nacional (ENEM) teve como maior porcentagem de participação os alunos do Centro Educacional de Andradina, num total de 93,3% e a maior nota foi alcançada pelo Colégio Rui Barbosa com uma média de 634.74. A maior participação de alunos entre as escolas públicas foi da E.E. Francisco Teodoro de Andrade com 64.5% de participação e a maior nota entre as escolas públicas foi da E.E. João Brembatti Calvoso, com uma média de 554,07.

RANKING NACIONAL	ESCOLA	MUNICÍPIO	TIPO	PARTICIPAÇÃO NA PROVA (%)	MÉDIA TOTAL
1391	Rui Barbosa Colégio	Andradina	PRIVADA	86.8	634.74
7146	Joao Brembatti Calvoso	Andradina	PUBLICA	50.7	554.07
8120	Francisco Teodoro De Andrade	Andradina	PUBLICA	64.5	547.89
10736	Alvaro Guião Dr	Andradina	PUBLICA	35.9	533.17
11929	Augusto Mariani Dr	Andradina	PUBLICA	38.5	526.81
23726	Sebastiana Augusta De Moraes	Andradina	PUBLICA	7.4	N.D
7900	Alice Marques Da Silva Rocha	Andradina	PUBLICA	40.6	549.19
21270	Joao Carreira	Andradina	PUBLICA	38.5	N.D
1427	Andradina Centro Educacional De	Andradina	PRIVADA	93.3	633.86

1818	Stella Maris Colégio	Andradina	PRIVADA	91.3	626.02
------	----------------------	-----------	---------	------	--------

A taxa de conclusão em 2010, entre jovens de 15 a 17 anos no município de Andradina era de 68,0%. O percentual de alfabetização de jovens e adolescentes entre 15 e 24 anos, em 2010, era de 99,2%.



Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010

No município, em 2010, 19,6% das crianças de 7 a 14 anos não estavam cursando o Ensino Fundamental. A taxa de conclusão, entre jovens de 15 a 17 anos, era de 68,0%. Caso queiramos que em futuro próximo não haja mais analfabetos, é preciso garantir que todos os jovens cursem o ensino fundamental. O percentual de alfabetização de jovens e adolescentes entre 15 e 24 anos, em 2010, era de 99,2%.

Desempenho

4ª/5º EF - Port. 4ª/5º EF - Mat. 8ª/9º EF - Port. 8ª/9º EF - Mat. 3ª EM - Port. 3ª EM - Mat.

Andradina (2009) 49,9 % 52,3 % 28,9 % 13,8 % - -

São Paulo (2009) 45,6 % 46,5 % 31,0 % 16,3 % 33,6 % 12,5 %

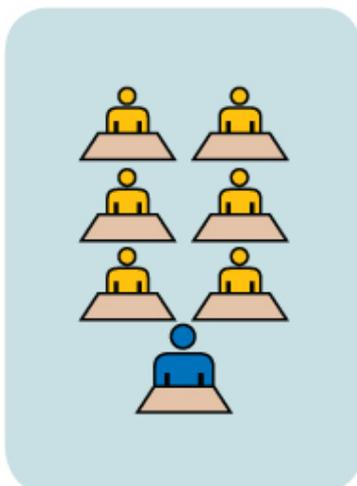
Região Sudeste (2009) 45,7 % 45,8 % 32,4 % 18,8 % 32,8 % 13,7 %

Brasil (2009) 34,2 % 32,6 % 26,3 % 14,8 % 28,9 % 11,0 %

Fonte: SAEB/

Distorção idade-série no ensino médio – 2010

A distorção idade-série eleva-se à medida que se avança nos níveis de ensino. Entre alunos do ensino fundamental, 6,1% estão com idade superior à recomendada chegando a 15,5% de defasagem entre os que alcançam o Ensino Médio:



15,5%



Em idade correta



Defasagem idade-série

Fonte: Ministério da Educação – INEP

Educação para Jovens e Adultos – EJA (semipresencial): Médio

Município	Dependência	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Andradina	Estadual	210	245	154	99	98	27
	Municipal	0	0	0	0	0	0
	Privada	0	0	0	0	0	0
	Total	210	245	154	99	98	27

Fonte: INEP

Educação Profissional (Nível Técnico): Médio

Município	Dependência	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Andradina	Estadual	138	148	145	69	189	669
	Municipal	0	0	0	0	0	0
	Privada	614	636	622	641	641	508
	Total	752	784	767	710	830	1.177

Fonte: INEP

Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos): Médio

Município	Dependência	2007	2008	2009	2010
Andradina	Estadual	5	10	16	20
	Municipal	0	0	0	0
	Privada	0	0	0	0
	Total	5	10	16	20

Fonte: INEP

A Meta de nº 3 do Plano Nacional de Educação é buscar a universalização até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar até 2020 a taxa líquida de matrículas (é a relação entre a matrícula na faixa na faixa etária adequada à etapa de ensino e a população desta faixa de idade) no ensino médio para 90% nesta faixa etária, sendo assim o Plano Municipal de Educação de Andradina poderá colaborar incrementando ações colaborativas com as instituições públicas e privadas por meio das seguintes Diretrizes:

3.2. Diretrizes

No município de Andradina, o Ensino Médio é ofertado pelas redes estadual e privada. As metas e objetivos propostos neste Plano buscam no âmbito municipal, a articulação e a reflexão dos administradores públicos, dos gestores, dos profissionais da educação e das instituições formadoras, visando atingir uma melhor qualidade de ensino, um compromisso com a expansão da oferta e a ampliação das condições de acesso a esta etapa de ensino aos cidadãos andradinenses.

Assim, as ações a serem desenvolvidas pelo município, em relação ao Ensino Médio, serão norteadas pelas seguintes diretrizes:

1. Apoiar os projetos extracurriculares que visam melhoria da qualidade de ensino, com incentivo à formação contínua dos profissionais da educação propiciando atividades de troca de experiência entre instituições estaduais, particulares e municipais;
- 2- Articular junto ao Estado uma readequação da infraestrutura das escolas para o atendimento de pessoas com deficiência;
- 3- Apoiar os projetos de implantação do Ensino Médio Integral profissionalizante;
- 4- Articular junto às empresas o oferecimento de vagas para estagiários;
- 5- Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde;
- 6- Fomentar programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos, com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.

3.3. Metas para o Ensino Médio

Meta 10: Promover a busca efetiva pelo poder público (localização e identificação) da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da Assistência Social e da Saúde.

Ações:

- Realizar o contato entre os entes do governo municipal para a realização de um minicenso de modo a localizar os alunos que se encontram fora da escola;
- Fomentar junto à rede estadual campanhas para o acesso e a permanência dos alunos no Ensino Médio de forma a propiciar o aumento do nível de escolaridade dos municípios.

Estratégias:

- Realização de um minicenso no município de forma a localizar os alunos que se encontram fora da escola;
- Colaboração na divulgação do calendário de matrículas por meio das unidades escolares municipais.

Gestor da Meta: Secretaria Municipal de Educação.

Origem dos Recursos: Recursos da educação.

Cronograma:

Início: 2014

Revisão: anual

Término: 2022

Meta 11: Apoiar o contato permanente entre o ensino médio e as instituições de ensino superior, com o objetivo de incentivar a participação dos alunos nos cursos de licenciatura.

Ação:

- Facilitar a troca de experiências e atualização, integrando os alunos e professores do Ensino Médio com o Ensino Superior.

Estratégia:

- Colaboração no contato entre as escolas de Ensino Médio e as instituições de ensino superior articulando com a Diretoria Regional de Ensino as oportunidades para que esses momentos ocorram.

Gestor da Meta: Secretaria Municipal de Educação

Origem dos Recursos: recursos da educação.

Cronograma:

Início: 2013

Revisão: anual

Término: 2022

Meta 12: Articular oportunidade de vagas para estágio entre as instituições escolares e empresas, conforme legislação vigente.

Ação:

- Oferecer estágios remunerados aos estudantes do Ensino Médio que optarem por prestar serviço ao município;

Estratégia:

- Divulgação por meio da mídia e também diretamente nas escolas que oferecem o Ensino Médio (públicas) dos processos para seleção de estagiários secundaristas.

Gestor da Meta: Secretaria Municipal de Educação

Origem dos Recursos: recursos próprios.

Cronograma:

Início: 2013

Revisão: anual

Término: 2022

Meta 13: Viabilizar junto a União e o estado de imediato e continuamente a implantação e ampliação de cursos técnicos profissionalizantes, integrados e subsequentes ao ensino médio que atendam e provoquem a diversificação do mercado de trabalho do município.

Ação:

- Articular junto às esferas administrativas do governo estadual e federal a implantação e ampliação de cursos profissionalizantes.

Estratégia:

- Estabelecimento de políticas que sustentem as parcerias com os governos estadual e federal a fim de garantir a instalação e ampliação de cursos técnicos e integrados;
- Colaboração para a realização de pesquisas junto às associações do comércio, indústria e rural para levantamento de áreas deficitárias de contingente de trabalhadores do município.

Gestor da Meta: Secretaria Municipal de Educação

Origem dos Recursos: recursos da educação.

Cronograma:

Início: 2013

Revisão: anual

Término: 2022

Meta 14: Implementar políticas públicas que busquem ampliar o sucesso do estudante, proveniente do ensino médio público, para o ingresso no ensino superior, por meio de cursos preparatórios para o vestibular.

Ação:

- Prospectar cursinhos pré-vestibulares gratuitos que possam auxiliar os estudantes secundaristas para o ingresso no ensino superior mediante avaliação social (parceria com a Assistência Social e órgãos afins).

Estratégia:

- Implantação e implementação de curso pré-vestibular gratuito aos alunos que cursam o Ensino Médio público;

Gestor da Meta: Secretaria Municipal de Educação

Origem dos Recursos: recursos próprios.

Cronograma:

Início: 2013

Revisão: anual

Término: 2022

4. Educação Superior

4.1. Diagnóstico

Definidas pelo Capítulo IV, do art. 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9394/96, uma das finalidades da Educação Superior no Brasil é *estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade*. Parece, porém, que, atualmente o panorama do Ensino Superior no Brasil passa por grandes e drásticas transformações, talvez, por não cumprir a contento algumas de suas finalidades básicas.

Ao analisar a situação da Educação Superior no Brasil, é possível perceber necessidade de que sejam estabelecidas novas políticas capazes de permitir sua ampliação e seu desenvolvimento. Isso porque sérios problemas poderão ocorrer ante a expansão da demanda, por conta da ampliação do número de egressos do Ensino Médio. Segundo dados do INEP, atualmente, cerca de 1,5 milhão de jovens egressos do nível médio têm à sua disposição um pequeno número de vagas nas universidades públicas e vagas de sobra nas instituições privadas.

Pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, o artigo 211 estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino, sendo que, no seu parágrafo 2º, se estabelece que os Municípios atuem prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

Portanto, apesar de não prioritária em sua ação, o Município deve articular atividades cooperativas referentes ao ensino médio (de ação prioritária dos Estados) e superior (de ação prioritária da União).

O ensino superior no Município de Andradina O ensino superior neste município teve início em 1965 foi criada a Faculdade de Bacharelado em Ciências Econômicas, autorizada pelo Decreto n.º 56.671 de 26 de janeiro de 1966.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras “Rui Barbosa”, com cinco opções de Licenciaturas: Pedagogia, Letras, História, Geografia e Matemática é autorizada através do Decreto n.º 66.459 de 17 de abril de 1970, e passa a funcionar juntamente com a anterior.

A mantenedora ampliou suas atividades transformando-se em Faculdades Integradas, sendo regulamentada a nova condição em 1976 com a união das duas faculdades existentes, normatizada pelo Parecer de n.º 3747/76 do CFE e publicado no D.O.U. de 19 de janeiro de 1977.

Na década de noventa através do decreto de 14 de março publicado no D.O.U. de 15 de março, seção 1, página 1, foi autorizado o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis.

Em 1996, foi publicado o Decreto de 6 de fevereiro no D.O.U. de 7 de fevereiro, seção I, página 1982, autorizando o funcionamento do Curso de Bacharelado em Administração e em seguida, em junho de 1998, o D.O.U. publica na página 1 da seção 1, a portaria n.º 67 482 de 3 de junho autorizando o Curso de Bacharelado em Turismo.

Em janeiro de 2000 a Sociedade Cultural de Andradina, mantenedora das Faculdades Integradas “Rui Barbosa” passa a denominar-se Sociedade Cultural de Andradina S/C Ltda – SOCAN.

Atualmente com 46 anos de existência, as Faculdades Integradas “Rui Barbosa” de Andradina formaram mais de 8 mil profissionais e acumularam o maior acervo de conhecimento universitário da região. “Em praticamente todas as atividades gestoras da região, existem profissionais que passaram pelas Faculdades Integradas “Rui Barbosa”, incluindo aqueles que buscam os cursos de pós-graduação”.

As Faculdades Integradas Stella Maris de Andradina (FISMA), foram criadas no dia 22 de maio de 2001, com a fusão da Escola Superior de Educação Física e Técnicas Desportivas de Andradina e da Faculdade de Tecnologia em Processamento de Dados.

No dia 26 de dezembro de 2000, o Ministério da Educação e Cultura (MEC), autorizou a criação da Faculdade de Ciências Agrárias de Andradina (FCAA), através da autorização do curso de Medicina Veterinária. Portanto, no ano de 2001 a FISMA/FCAA têm em funcionamento os cursos de Educação Física, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Medicina Veterinária.

No ano de 2007 começou uma política de expansão de novos cursos superiores que no final de 2008 culminou com a autorização de 4 cursos, sendo eles Biotecnologia, Bacharelado em Educação Física, Tecnologia em Produção Sucroalcooleira e Tecnologia em Agronegócios.

O curso de Medicina Veterinária tem importante papel na nossa região através dos serviços prestados a comunidade pelo Hospital Veterinário.

Nas últimas décadas houve a gradativa expansão na oferta de cursos Superiores presenciais e à distancia de Graduação e Pós-Graduação no Município como pode ser notado nas tabelas de caracterização de cursos ofertados em Andradina (a seguir).

4.2. Caracterização de Cursos Superiores Ofertados em 2012.

Oferta de Cursos de Graduação

Faculdades Integradas Rui Barbosa de Andradina

Presencial:

Administração
Ciências Contábeis
Engenharia Civil
Engenharia de Produção
Tecnologia em Gestão Financeira
Letras- Língua Portuguesa
Letras- Português e Inglês
Letras- Português e Espanhol
Pedagogia

À distancia ofertada(FIRB/ UNIP):

Cursos Superiores tradicionais

Administração
Ciências Contábeis
Letras-Licenciatura em Português e Espanhol
Letras-licenciatura Português e Inglês
Matemática-Licenciatura
Pedagogia
Serviço Social

Cursos Superiores de menor duração (2 anos)

Gestão da Tecnologia da Informação
Gestão de Recursos Humanos
Gestão Financeira
Logística
Marketing

Fundação Educacional de Andradina/ Faculdades Integradas Stella Maris de Andradina.

Cursos presenciais ofertados em 2012:

Tecnologia em Agronegócio
Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Biotecnologia
Educação Física- Licenciatura

Educação Física- Bacharelado

Produção Sucrialcooleira

Medicina Veterinária- Faculdades de Ciências Agrárias de Andradina- FCAA

Agronomia

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema

Cursos a distância ofertados em 2012:

Curso EAD- Universidade Paulista-UNIP/FIRB

Administração

Ciências Econômicas

Faculdade Educacional da Lapa- FAEL

Curso EAD-Oferta em 2012:

Administração

Pedagogia

UNISEB Interativo/ COC

Curso EAD-Oferta em 2012.

Administração

Pedagogia

Ciências Contábeis

Serviço Social

Tecnologia em Recursos Humanos

Oferta de cursos de PÓS-GRADUAÇÃO-Especialização, Mestrado Acadêmico e Doutorado.

FIRB-Cursos a distancia ofertados em 2012 (UNIP):

Serviço Social

Administração

Formação de Professores para o Ensino Superior

Pedagogia

Letras

Tecnologia em Recursos Humanos

Ciências Contábeis

Universidade Anhembi Morumbi- UAM

Administração

Comercio Exterior

Letras

Pedagogia
Gestão Comercial
Gestão de Recursos Humanos
Gestão Financeira
Gestão de Empresas
Tecnologia em Logística
Tecnologia em Marketing
Marketing

Universidade Anhanguera- UNIDERP

Administração
Tecnologia em Gestão Comercial
Tecnologia em Comércio Exterior
Tecnologia em Logística
Tecnologia em Gestão Hospitalar
Tecnologia em Gestão Pública
Tecnologia em Marketing

4.3.Diretrizes

Diante de uma sociedade cada vez mais competitiva em decorrência da industrialização, o conhecimento é primordial. Neste processo, a universidade torna-se imprescindível para a qualificação dos profissionais.

Andradina é um município que, vem buscando aprimoramento em diversas áreas, necessitando, para tanto, de cursos que supram tal demanda.

Neste contexto, os munícipes, bem como seus representantes, precisam conscientizar-se de seus respectivos papéis, na busca por investimentos para implantação e fortalecimento dos atuais cursos e na consolidação de novos cursos.

Conforme o artigo 43 da Lei de Diretrizes e Bases – LDBEN, a Educação Superior tem por finalidade:

- Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- Formar pessoas nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação científica;

- Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e tecnologia e criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem com o meio em que vive;
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituam patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual, sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- Estimular os conhecimentos dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- Promover a extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios, resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica, geradas na instituição.

4.4. Metas para a Educação Superior

Meta 15: Contribuir para o progressivo acesso ao Ensino Superior, atuando para a elevação da taxa de matrícula e para a superação das desigualdades socioculturais.

Ações:

- Articular junto às Instituições de Ensino Superior e a Sociedade Civil uma política de ampliação do número de vagas com o objetivo de atender o maior número possível de estudantes do Município;
- Colaborar com as Instituições de Ensino Superior para identificar e quantificar as necessidades de perfil profissional almejado pela rede municipal.

Estratégias:

- Colaboração na criação e/ou ampliação de programas de apoio ao acesso e permanência dos estudantes nas IES, configurando Políticas de acolhimento, incentivando a criação de novos cursos e ampliação de vagas nos cursos existentes, quando houver necessidade;
- Criação e/ou ampliação de bolsas de estudo para Graduação;
- Estimulação na criação de mecanismos subsidiários a permanência dos acadêmicos nas IES-preferencialmente aos alunos provenientes das camadas populares tais como: auxílios (transporte, material didático) estágios, dentre outros que se façam necessários.
- Oferta de estágios aos acadêmicos dos Cursos de licenciatura.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação de Andradina

Origem dos recursos: Recursos próprios. Prospectar parcerias junto à união, estado e organizações não governamentais.

Cronograma:

Início: 2014

Revisão: Bianual

Término: 2022

Meta 16: Apoiar e incentivar a aprovação de novos Cursos de Licenciatura e Gestão Educacional nas IES, para atendimento das demandas educacionais emergentes.

Ação:

- Articular junto aos dirigentes das IES para que estas possam atender as demandas educacionais do município.

Estratégias:

- Mapeamento das principais necessidades educacionais da Rede;
- Incentivo a formação de recursos humanos para a docência e gestão.

Gestor: Secretaria municipal de Educação de Andradina

Origem dos recursos: Recursos da Educação. Prospectar parcerias junto à união, estado e organizações não governamentais.

Cronograma

Início: 2013

Revisão: Anual

Término: 2022

Meta 17: Construir canais recíprocos de comunicação de eventos educativos próprios das Instituições de Ensino Superior e Secretaria Municipal de Educação.

Ação:

- Incrementar os processos de divulgação das ações das IES e SME, favorecendo o intercâmbio e otimizando possibilidades de reflexão sobre a prática pedagógica.

Estratégias:

- Divulgação de eventos acadêmicos-científicos-culturais das IES nas Escolas Municipais e destas nas IES, utilizando recursos diversos como: redes sociais, ferramentas on line, jornais, revistas, dentre outros.
- Incentivo a participação de profissionais da Rede Municipal de Educação em Eventos Científicos, promovidos pelas IES(Palestras, Congressos, Simpósios,

Mesas Redondas, Cursos) dentre outros de natureza pedagógica, e valorização da participação dos profissionais da Educação conforme as normas vigentes.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação

Origem dos recursos: Recursos da Educação. Prospectar parcerias junto à união, estado e organizações não governamentais.

Cronograma

Início: 2013

Revisão: Semestral

Término: 2022

5. Educação Especial

5.1. Diagnóstico

A Educação acompanha a história da humanidade e vem passando a cada período histórico por grandes mudanças que requerem um novo perfil de homem e de profissional. A Declaração dos Direitos Humanos, proclamada pelas Nações Unidas, em 1948, já declarava que a educação é um direito básico de todas as pessoas.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu art. 3º, inciso IV, a educação deve ocorrer sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, e quaisquer outras formas de discriminação”. O artigo 208, enfatiza que “as pessoas com deficiência, devem preferencialmente estudar na rede regular de ensino”.

A Declaração de Salamanca (1994) e outros documentos pertinentes, resultados da referida Conferência- Conferência Mundial sobre Educação, em Jomtien – Tailândia (1990) enfatizam que é preciso repensar as Políticas Públicas de Educação, para atender a todos os alunos, inclusive aos com deficiência, declarados como alunos com necessidades educacionais especiais, tendo em vista combater atitudes discriminatórias, garantindo que todas as escolas comuns oferecessem o ingresso e a melhor qualidade de ensino para todos os alunos, independente e incondicionalmente, atendendo, mediante possibilidades únicas de aprendizagem.

Um outro marco legal é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei Federal nº 1089/90) que, em seu Art. 54, inciso II, declara que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente atendimento educacional especializado às pessoas com deficiências, preferencialmente na rede regular de ensino.

O Brasil foi signatário da Convenção em Guatemala (2003) e da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU 2006); ambas asseguram um Sistema Inclusivo em todos os níveis e modalidades da educação da rede regular de Ensino, direito inalienável da pessoa com deficiência.

No Brasil, a Inclusão Escolar, vem sendo repensada à luz da Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) que traz em seu bojo marcos legais e normativos. A Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) tem também como objetivo o Atendimento Educacional especializado e a Formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar.

O AEE (Atendimento Educacional Especializado) deve ser oferecido preferencialmente na rede regular, não substitui o ensino comum e nem se confunde com projetos escolares voltados para as tarefas e reforço escolar ou correlatos. Ele, segundo a

Política referida, deve ser complementar ou suplementar ao ensino regular em todos os níveis de escolaridade e permeado pelos recursos e serviços e apoio de acessibilidade às especificidades de cada deficiência.

Documentos mais recentes, também merecem atenção especial: LDBEN, Lei nº 9394/96, Parecer CNE/CEB nº 13/2009; e Resolução CNE/CEB nº 4, de outubro de 2009. Todos tratam de questões pertinentes ao AEE, entre outros. Segundo a LDBEN, Lei nº 9394/96, § 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial e § 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

De acordo com as 28 Diretrizes- Educação Para Todos (2007), na diretriz IX fica claro que se faz necessário garantir o acesso e permanência das pessoas com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas.

O Projeto de Lei nº 8.035-b de 2010- Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 evidencia na meta 4 (quatro) a universalização para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos(às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A Rede Municipal de Andradina é composta de sete Polos de Ensino, contando com aproximadamente **4073 alunos**, distribuídos nas modalidades da Educação Infantil- CEIs e EMEIs, Ensino Fundamental- EMEFs e EJA, sendo uma das Escolas de Tempo Integral, implantada em 2012.

As salas do AEE foram criadas e inicialmente implantadas em 4 (quatro) EMEFs da Rede Municipal de Ensino: EMEF Humberto Passarelli, EMEF Leonor Salomão, EMEF Maria Vera Quental Tamai e EMEF Ondina Hofig de Castilho; os professores permaneciam nas escolas e os alunos dos Polos que não tinham a sala do AEE eram encaminhados no contraturno para as escolas que dispunham desse ambiente.

A Rede Municipal de Andradina conta também com uma sala do AEE equipada para atender a alunos com deficiência visual e que são atendidos por uma professora efetiva da rede que também possui essa deficiência.

As salas se encontram em processo de adequação e são equipadas, mediante solicitação dos professores diante das necessidades individuais, com muitos materiais condizentes para o aluno com deficiência (s), bem como, com algumas tecnologias assistivas. Os alunos que possuem deficiência (s) que necessitam de serviço de apoio, contam também com um Professor cuidador contratado pela Secretaria da Educação.

Para que a Educação Especial pudesse ser de fato efetivada na perspectiva da Educação Inclusiva, no ano de 2011 foi criado e implantado o CAEE (Centro de Atendimento Educacional Especializado) que conta com uma equipe multiprofissional (Psicopedagogo, Fonoaudiólogo e Psicólogo) e atende aos alunos da Rede Municipal de Ensino que apresentam deficiência (s) ou dificuldades, distúrbios, problemas e outros no processo ensino/aprendizagem.

No início do ano de 2012, também foi criado em parceria com a Secretaria da Cultura e Turismo o Projeto “Mundo Ideal” que conta com a participação dos alunos com deficiência (s) do período matutino. É realizado no contra turno e tem a orientação de um professor e coreógrafo de Educação Física.

O município de Andradina, também mantém um convênio com a APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradina) que atende 82 crianças em regime exclusivo de educação especial.

A APAE conta com 300 alunos (a instituição atende vários municípios da região), tendo turmas formadas com até 15 alunos, desde a educação infantil – estimulação precoce, maternal, Pré I e II. Atende ainda, o ensino fundamental 1º Ano-2º Ano-3º Ano-Currículo adaptado- Educação de Jovens e Adultos (EJA). Na área Educacional, a Associação também abrange alguns serviços / programas, voltados para:

- 1 – CLASSES ESPECIAIS E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA;
- 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA;
- 3 – ARTE;
- 4 – LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA;
- 5 – EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O TRABALHO;
- 6 – ALIMENTAÇÃO;

Mediante as tabelas abaixo se pode entender que houve um avanço nas matrículas da Educação Especial no município de Andradina entre os anos de 2007 e 2010, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental na Rede Municipal. Na Rede Privada e Municipal as matrículas na EJA em quatro anos subiu consideravelmente entre os anos de 2007 e 2010, tendo diminuído o atendimento do Ensino Médio.

Resultados finais do Censo escolar dos anos de 2005 a 2010

Matrícula-Andradina

**Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos):
Fundamental, anos iniciais;**

Município	Dependência	2007	2008	2009	2010
Andradina	Estadual	0	1	2	1
	Municipal	45	42	46	78
	Privada	112	119	104	98
	Total	157	162	152	177

Fonte:INEP

Resultados finais do Censo escolar dos anos de 2005 a 2010

Matrícula-Andradina

**Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos):
Fundamental, anos finais;**

Município	Dependência	2007	2008	2009	2010
Andradina	Estadual	21	29	31	34
	Municipal	3	4	2	0
	Privada	0	0	0	1
	Total	4	33	33	35

Fonte:INEP

Resultados finais do Censo escolar dos anos de 2005 a 2010

Matrícula-Andradina

**Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos):
Médio;**

Município	Dependência	2007	2008	2009	2010
Andradina	Estadual	5	10	16	20
	Municipal	0	0	0	0
	Privada	0	0	0	0
	Total	5	10	16	20

Fonte:INEP

Resultados finais do Censo escolar dos anos de 2005 a 2010

Matrícula-Andradina

**Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos):
Técnico profissional;**

Município	Dependência	2007	2008	2009	2010
Andradina	Estadual	0	0	0	0
	Municipal	0	0	0	0
	Privada	10	1	0	0
	Total	10	1	0	0

Fonte:INEP

Resultados finais do Censo escolar dos anos de 2005 a 2010

Matrícula-Andradina

Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos): EJA - Fundamental;

Município	Dependência	2007	2008	2009	2010
Andradina	Estadual	48	2	1	10
	Municipal	1	10	12	14
	Privada	5	50	76	77
	Total	42	62	89	101

Fonte:INEP

Resultados finais do Censo escolar dos anos de 2005 a 2010

Matrícula-Andradina

Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos): EJA - Médio;

Município	Dependência	2007	2008	2009	2010
Andradina	Estadual	0	0	1	0
	Municipal	0	0	0	0
	Privada	0	0	0	0
	Total	0	0	1	0

Fonte:INEP

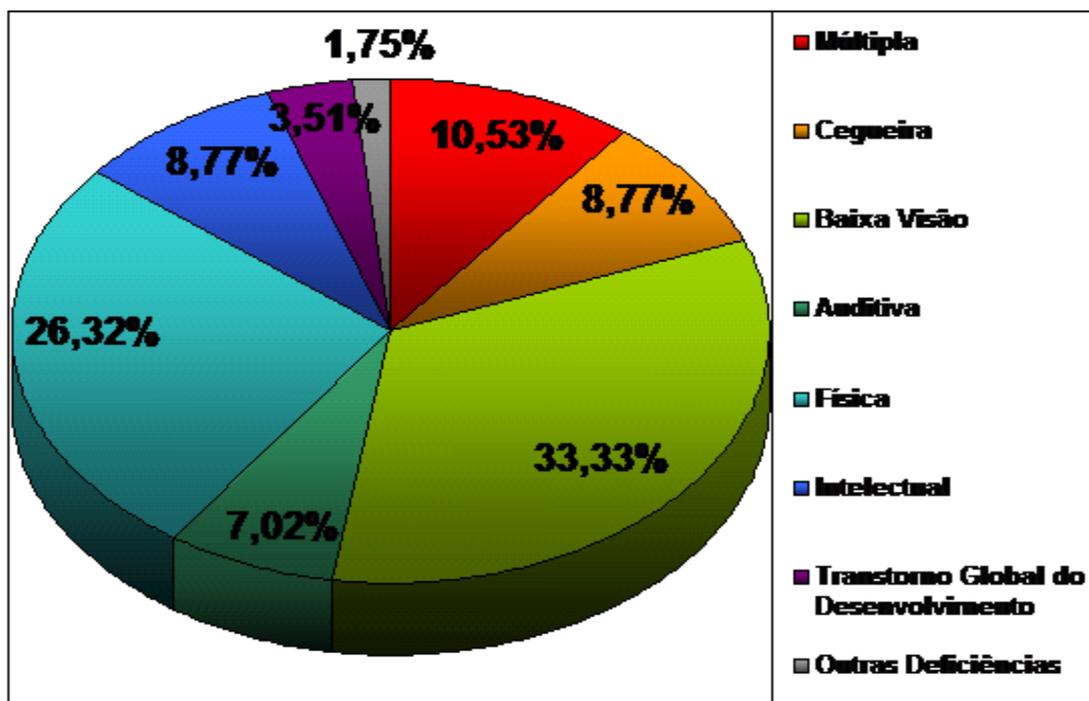
Conforme resultados do Minicenso realizado para o Plano Municipal de Educação-2013 a 2022, realizado pela SME (Secretaria Municipal de Educação de Andradina) ainda existem 3,19% de pessoas com deficiência fora da escola.

Tabela construída a partir dos dados coletados durante o Minicenso:

Tipo de Deficiência	Quantidade	Percentual
Múltipla	6	10,53%
Cegueira	5	8,77%
Baixa Visão	19	33,33%
Auditiva	4	7,02%
Física	15	26,32%
Intelectual	5	8,77%
Transtorno Global do Desenvolvimento Altas habilidades/Superdotação	2	3,51%
Outras Deficiências	1	1,75%
TOTAL	59	100%

Fonte: Minicenso SME/2012

Número de pessoas com alguma deficiência e que não estão frequentando escola-seja por acreditarem que a deficiência os impede de estar no contexto escolar ou por não se encontrarem mais na faixa etária que contempla a Educação Básica.



Fonte: Minicenso SME/2012

Alguns avanços: a Rede Municipal de Ensino Andradina já tem alcançado, por meio da formação contínua, no que diz respeito à inclusão escolar e mais especificamente no seu primeiro ano de salas para o AEE. Mesmo que incipientes, apontam para desafios a serem superados, diante de problemas de várias ordens que acontecem no espaço escolar e fora dele, porém, também, apontam para experiências de sucesso que se voltam para mudanças significativas, mesmo que gradativas, no processo de inclusão escolar.

A Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva deverá contar, sempre, com a parceria de todos os envolvidos direta ou indiretamente na educação do aluno, viabilizada, inclusive pela intersetorialidade, de um trabalho em equipe que resguarde a especificidade de cada setor e segmento.

5.2. Diretrizes

A educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular.

O atendimento educacional especializado identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

O AEE disponibiliza programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização, ajudas técnicas e tecnologia assistiva, dentre outros. Ao longo de todo processo de escolarização, esse atendimento deve estar articulado com a proposta pedagógica do ensino comum.

Do nascimento aos três anos, o atendimento educacional especializado se expressa por meio de serviços de intervenção precoce que objetivam otimizar o processo de desenvolvimento e aprendizagem em interface com os serviços de saúde e assistência social.

Em todas as etapas e modalidades da educação básica, o atendimento educacional especializado é organizado para apoiar o desenvolvimento dos alunos, constituindo oferta obrigatória dos sistemas de ensino e deve ser realizado no turno inverso ao da classe comum, na própria escola ou centro especializado que realize esse serviço educacional.

Desse modo, na modalidade de educação de jovens e adultos e educação profissional, as ações da educação especial possibilitam a ampliação de oportunidades de escolarização, formação para a inserção no mundo do trabalho e efetiva participação social.

Na educação superior, a transversalidade da educação especial se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos alunos. Estas ações envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão.

Para a inclusão dos alunos surdos, nas escolas comuns, a educação bilíngue - Língua Portuguesa/LIBRAS, desenvolve o ensino escolar na Língua Portuguesa e na língua de sinais, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita para alunos surdos, os serviços de tradutor/intérprete e o ensino de LIBRAS para os demais alunos da escola.

O atendimento educacional especializado é ofertado, tanto na modalidade oral e escrita, quanto na língua de sinais. Devido à diferença linguística, na medida do possível, o aluno surdo deve estar com outros pares surdos em turmas comuns na escola regular.

5.3. Metas para a Educação Especial

Meta 18: Garantir o ingresso, permanência e qualidade maior de educação para todas as pessoas com deficiência (s), transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados nas formas complementar e suplementar.

Ações:

- Implementar Políticas Públicas Educacionais que propiciem e garantam oportunidades de inclusão escolar;
- Ofertar matrícula desde a educação infantil, em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino Regular e em suas respectivas modalidades;
- Acompanhar e avaliar o processo de inclusão escolar;
- Envolver familiares e comunidade no processo educacional;
- Adequar quantidade de alunos por classe.

Estratégias

- Realização de censo anual para conhecimento do público alvo que se encontra fora do ambiente escolar, propondo assim, a matrícula;
- Divulgação da obrigatoriedade da matrícula por meio das mídias;
- Criação de uma Comissão Técnica junto à Secretaria Municipal de Educação com o compromisso de orientar e acompanhar a implantação do que determina a legislação voltada à Educação Especial;
- Reuniões e palestras com familiares e comunidade;
- Adequação curricular;
- Oferta de educação para o trabalho, voltada para os alunos da EJA (Educação de Jovens e de Adultos), visando a efetiva inclusão dos alunos com deficiência (s), transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na vida em sociedade, e no mercado de trabalho;
- Contratação de cuidadores para os alunos que deles necessitarem.
- Definição de critérios de como e quando reduzir o número de alunos por classe que possua alunos com deficiência e TGD de acordo com a avaliação de uma equipe composta por profissionais da SME (Secretaria Municipal de Educação) e da unidade escolar;
 - Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as)

alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

***Estratégia acrescentada pela Lei nº 3.210, de 23 de junho de 2015.

Gestor da Meta: Secretaria Municipal de Educação de Andradina.

Cronograma:

Início: 2013

Revisão: Anual

Término: 2022

Meta 19: Garantir a acessibilidade nas escolas de acordo com a legislação vigente.

Ações:

- Construir e/ou reformar os prédios escolares atendendo os critérios previstos na legislação e demanda;
- Equipar as unidades escolares com os recursos, materiais didáticos e as tecnologias assistivas;
- Assegurar o direito ao transporte público com acessibilidade, quando este se fizer necessário.

Estratégias:

- Exigência da adequação da infraestrutura nas unidades escolares junto aos responsáveis;
- Aquisição e manutenção de recursos, materiais didáticos e pedagógicos, móveis apropriados para acessibilidade diante das necessidades dos alunos;
- Aquisição e manutenção de equipamento de informática e softwares educativos.
- Aquisição de veículos escolares com acessibilidade;
- Oferta da educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Braille.
- Criação e/ou manutenção de acervo em Braille nas salas de leitura das unidades escolares.
- Contratação e formação contínua de monitores do transporte escolar;
- Contratação do profissional intérprete/tradutor de LIBRAS conforme demanda;

Gestor da meta: Secretaria Municipal de Educação de Andradina.

Cronograma:

Início: 2014

Revisão: Anual

Término: 2022

Meta 20: Promover parcerias com órgãos públicos e privados, que favoreçam a inclusão escolar.

Ação:

- Celebrar parcerias e convênios com a Secretaria de Saúde, instituições especializadas, Secretaria de Promoção Social, Promotoria da Vara da Infância e Juventude, Conselhos Municipais da Infância e Juventude, Coordenadoria da Pessoa com deficiência, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria da Cultura, Universidades Estaduais e Federais e outros;

Estratégias:

- Realização de reuniões periódicas entre Secretaria da Educação e Órgãos Públicos e Privados;
- Mapeamento das demandas prioritárias da rede municipal;
- Promoção de Convênio com a APAE, de acordo com a legislação vigente;
- Oferta do atendimento de estimulação precoce em escolas regulares de educação infantil, especialmente nos CEIs (Centros de Educação Infantil).

Gestor da meta: Secretaria Municipal de Educação de Andradina.

Cronograma:

Início: 2014

Revisão: Anual

Término: 2022

Meta 21: Garantir o Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos alunos da rede municipal desde a Educação Infantil.

Ação:

- Ofertar o AEE em salas de Recursos Multifuncionais com recursos e materiais didático pedagógicos, preferencialmente na rede regular de ensino, nas escolas urbanas e do campo;

Estratégias:

- Regulamentação da oferta de AEE por meio de legislação municipal específica;
- Implantação e Implementação de salas de recursos, apoios, serviços e materiais didático-pedagógicos adequados por especificidade;

- Contratação de professores com especialização descrita na legislação vigente conforme demanda;

Gestor da meta: Secretaria Municipal de Educação de Andradina.

Cronograma:

Início: 2013

Revisão: Anual

Término: 2022

Meta 22: Garantir aos professores da Rede Municipal de Educação de Andradina (sala regular e AEE) formação contínua.

Ações:

- Elaborar e executar plano de formação contínua;
- Formar professores e educadores da rede municipal em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Estratégias:

- Oferta de cursos de formação a todos os profissionais responsáveis pela inclusão escolar;
- Promoção de encontros periódicos, entre professores da sala regular, professores do AEE, cuidadores, gestores dos polos de ensino, equipe da Secretaria Municipal de Educação, profissionais do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) e responsáveis pelas secretarias de transporte, alimentação, saúde e promoção social;
- Incentivo aos estudos e pesquisas e registros de experiências docentes comprovadamente bem-sucedidas;
- Realização de Fórum sobre Educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

Gestor da meta: Secretaria Municipal de Educação de Andradina.

Cronograma:

Início: 2013

Revisão: Anual

Término: 2022

Meta 23: Garantir o atendimento efetivo e de boa qualidade aos alunos da rede municipal por meio de uma equipe multiprofissional.

Ação:

- Ampliar o atendimento pelos profissionais do Centro de Atendimento Especializado (CAEE);

Estratégias:

- Contratação de Psicopedagogo, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional entre outros de acordo com a demanda;
- Atendimento e acompanhamento sistemático nas unidades escolares da rede municipal;
- Articulação entre a equipe multiprofissional, equipe escolar e Secretaria Municipal de Educação por meio de visitas, reuniões e utilização de fichas e relatórios.

Gestor da meta: Secretaria Municipal de Educação de Andradina.

Cronograma:

Início: 2013

Revisão: Anual

Término: 2022

6. Educação de Jovens e Adultos

6.1. Diagnóstico

A educação básica para adultos é aquela que se destina às pessoas que não tiveram acesso ao processo de escolarização em idade própria ou que o tiveram de forma insuficiente.

Desde a primeira Constituição Brasileira promulgada em 1823 já se estabelecia a obrigatoriedade da instrução primária gratuita, extensiva a todos os cidadãos. Esse direito foi reafirmado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), na Constituição Federal de 1988 (artigo 208) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996. Entretanto, a realidade tem revelado um quadro bem diferente dos ideais de democratização proclamados nos discursos oficiais.

Embora seja evidente que a resolução do problema do analfabetismo não se esgota na oferta de cursos de educação básica para adultos é fundamental que se discuta tanto a quantidade quanto a qualidade desta oferta.

Iniciativas mais eficazes necessitam de planejamento, processo este que depende fundamentalmente dos educadores da Educação de Jovens e Adultos. No entanto, nenhuma ação isolada é suficiente, sem que haja respaldo de Políticas Públicas, voltadas para este setor que abriga cidadãos que precocemente se viram forçados a deixar a escola ou não tiveram acesso a ela.

Os déficits do atendimento no ensino fundamental resultaram, ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos sem escolaridade. Dados do MEC apontam que o Brasil tinha 14,1 milhões de analfabetos em 2009 e mais 15 milhões de pessoas que frequentaram a escola por menos de quatro anos ou nunca frequentaram.

Busca-se, hoje, suprir o direito que lhes foi negado à época apropriada e o enfrentamento desse problema deve ser realizado pelo Poder Público e pela sociedade em geral.

A defasagem educacional de contingente expressivo da população, decorrente de fatores tais como: falta de informação, necessidade, interesse, atendimento insuficiente, oportunidade e falta de uma política educacional de combate à evasão escolar – causado por circunstâncias desfavoráveis no processo de escolarização e/ou problemas socioeconômicos diversos - reflete-se no aparecimento de uma massa de jovens e adultos que necessitam de alternativas de estudos para suprir suas necessidades educacionais.

Embora o Município de Andradina apresente crescimento progressivo e contínuo no atendimento à Educação de Jovens e Adultos, ainda existe uma demanda por programas destinados à conclusão do Ensino Fundamental e posterior continuidade no Ensino Médio.

Educação para Jovens e Adultos – EJA (presencial): Fundamental

Município	Dependência	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Andradina	Estadual	196	207	233	244	115	123
	Municipal	134	133	88	100	85	78
	Privada	0	0	0	0	0	0
	Total	330	340	321	344	200	201

Fonte: INEP

Educação para Jovens e Adultos – EJA (presencial): Médio

Município	Dependência	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Andradina	Estadual	397	303	409	311	178	152
	Municipal	0	0	0	0	0	0
	Privada	0	0	0	0	0	0
	Total	397	303	409	311	178	152

Fonte: INEP

Educação para Jovens e Adultos – EJA (semipresencial): Fundamental

Município	Dependência	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Andradina	Estadual	274	0	0	99	86	24
	Municipal	0	293	122	0	0	0
	Privada	0	0	0	0	0	0
	Total	274	293	122	99	86	24

Fonte: INEP

Educação para Jovens e Adultos – EJA (semipresencial): Médio

Município	Dependência	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Andradina	Estadual	210	245	154	99	98	27
	Municipal	0	0	0	0	0	0
	Privada	0	0	0	0	0	0
	Total	210	245	154	99	98	27

FORNTE: INEP

De acordo com dados obtidos nos documentos oficiais de controle de frequência dos anos de 2009 a 2011 há uma acentuada queda no segundo semestre letivo.

Ano	2009		2010		2011	
	Início	Término	Início	Término	Início	Término
Alunos	107	39	105	41	72	28

FORNTE: INEP

A partir de 2009 houve uma mudança no perfil dos alunos dessa modalidade com a

inclusão dos alunos egressos da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

6.2. Diretrizes

- No artigo 208, inciso I, a Constituição Federal estabelece que a modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos, no nível Fundamental, deve ser oferecida pelo Estado a todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.
- Promover e garantir a educação para que os indivíduos possam partilhar das riquezas e dos conhecimentos socialmente produzidos, possibilitando assim o exercício pleno de sua cidadania;
- Reconhecer a educação continuada durante a vida, acompanhada de medidas que garantam as condições necessárias para o exercício desse direito;
- Disponibilizar os recursos para o atendimento da EJA, com políticas que contribuam para o acesso e permanência dos alunos, garantindo também a formação continuada de seus Professores.
- Formação contínua dos professores e demais profissionais da EJA como garantia da apropriação de novos conhecimentos (técnicas e metodologias de ensino), adequadas ao desenvolvimento da aprendizagem da EJA.

6.3. Metas para a Educação de Jovens e Adultos

Meta 24: Garantir a oferta da Educação de Jovens e Adultos- EJA de boa qualidade bem como a permanência do aluno até o final do curso, visando à erradicação do analfabetismo absoluto e a redução da taxa de analfabetismo funcional.

Ações:

- Ofertar projetos acompanhados de mecanismos de controle adequados;
- Estabelecer parcerias com a sociedade civil;
- Acompanhar o trabalho da EJA, buscando a superação dos fatores que dificultam a oferta, o acesso, o rendimento e a permanência na escola do aluno desta modalidade de ensino;
- Assegurar o atendimento especializado na educação de jovens e adultos, da rede municipal de ensino, para os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;
- Oportunizar o convívio social entre os alunos idosos.

Estratégias:

- Adequação do Projeto Político Pedagógico de acordo com a legislação vigente;

- Avaliação periódica das ações e dos projetos garantindo os padrões mínimos de qualidade;
- Busca por entidades religiosas, associações de bairro e agentes de saúde que possam estabelecer parcerias em projetos educacionais e socioculturais;
- Realização de um censo para detectar dados da população sem escolarização ou com ensino fundamental incompleto existente no município;
- Realização de chamadas públicas regulares para a Educação de Jovens e Adultos, ampliando a oferta desta modalidade.
- Promoção de exames de classificação e reclassificação para certificação ao término de cada etapa da EJA (anos iniciais do Ensino Fundamental);
- Manutenção da oferta de transporte escolar, de acordo com a legislação pertinente;
- Fomentar programas de educação de jovens e adultos que estão fora da escola e com defasagem idade e série;

***Estratégia acrescentada pela Lei nº 3.210, de 23 de junho de 2015.

Gestor da meta: Secretaria Municipal de Educação.

Recursos: Recursos da Educação.

Cronograma

Início: 2013

Revisão: Anual

Término: 2022

Meta 25: Garantir material pedagógico específico para EJA.

Ações:

- Assegurar o fornecimento de material didático-pedagógico aos alunos e professores da EJA, de acordo com suas especificidades;
- Incentivar a leitura por meio de livros condizentes com as faixas etárias;

Estratégias:

- Aquisição de material didático e paradidático, sendo a escolha realizada pela equipe escolar;
- Elaboração de material didático próprio para a alfabetização;

Gestor da meta: Secretaria Municipal de Educação.

Recursos: Recursos da Educação.

Cronograma:

Início: 2014

Revisão: Anual

Término: 2022

Meta 26: Garantir componentes curriculares voltados à educação profissional aos alunos com idade prevista na legislação vigente.

Ações:

- Assegurar o fornecimento de equipamentos de informática;
- Viabilizar aulas de informática com monitores;
- Proporcionar curso Básico de Informática para inserção no mercado de trabalho;

Estratégias:

- Realização de aulas semanais no laboratório de informática;
- Contratação de monitores de informática;
- Adequação no currículo com inserção de disciplinas voltadas à formação profissional.

Gestor da meta: Secretaria Municipal de Educação.

Recursos: Recursos da Educação.

Cronograma:

Início: 2013

Revisão: Anual

Término: 2022

Meta 27: Estabelecer parcerias para inserção do aluno da EJA no mercado de trabalho e promoção da saúde.

Ações:

- Incentivar os alunos a concluírem a educação básica;
- Inserir na parte diversificada do currículo noções básicas para o trabalho;
- Criar programas de qualificação para o trabalho voltado para as áreas da economia local;
- Viabilizar parcerias com o SESI, SENAI, SESC, SEBRAE, Centro Paula Souza, Secretaria de Cultura, clubes de serviço e outros;
- Buscar parceria com as secretarias municipais da Saúde e da Ação Social, para atendimento aos alunos da educação de jovens e adultos, da rede municipal de ensino;
- Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos;
- Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

***Ação acrescentada pela Lei nº 3.210, de 23 de junho de 2015

Estratégias:

- Diagnóstico das áreas atinentes à economia local;
- Adequação da matriz curricular e do Projeto Político Pedagógico;
- Busca de parcerias públicas/privadas de profissionais em geral;
- Efetivação de reuniões com os parceiros envolvidos diretamente nos projetos;
- Encaminhamento para instituições especializadas em testes de diabetes, hipertensão, exames cardiológicos e outros visando o fornecimento dos recursos ópticos prescritos e aparelhos auditivos.

Gestor da meta: Secretaria Municipal de Educação.

Recursos: Recursos da Educação. Prospectar parcerias junto a União, Estado e organizações não governamentais.

Cronograma:

Início: 2015

Revisão: Anual

Término: 2022

Meta 28: Descentralizar a oferta do curso de EJA na rede municipal.

Ação:

- Implantar sala de aula no asilo, bairros e centros comunitários.

Estratégias:

- Organização de um mapeamento anual da população buscando localizar a demanda de pessoas sem escolaridade ou que não tenham concluído seus estudos;
- Realização de campanhas permanentes de incentivo a matrícula no curso de EJA;
- Promoção de reuniões com representantes de empresas, centros comunitários, associação comercial para que haja o incentivo e a facilitação da continuidade de estudos pelos alunos.

Gestores da meta: Secretaria Municipal de Educação.

Cronograma:

Início: 2014

Revisão: Anual

Término: 2022

7. Educação Profissional e Tecnológica

7.1. Diagnóstico

Em Andradina, verifica-se que o número de matrículas na Educação Profissional de Nível Técnico tem aumentado nos últimos anos. Principalmente para os cursos oferecidos pelo estado, onde nota-se o aumento deste em referencia à educação técnica privada, que segundo INEP teve diminuição.

Resultados finais do Censo escolar dos anos de 2005 a 2010

Matrícula-Andradina

Educação Profissional (Nível Técnico)

Município	Dependência	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Andradina	Estadual	138	148	145	69	189	669
	Municipal	0	0	0	0	0	0
	Privada	614	636	622	641	641	508
	Total	752	784	767	710	830	1.177

Fonte:INEP

De 138 matrículas iniciais em 2005, aumentou para 1.177 em 2010. Este aumento deu-se muito mais acentuado na Rede Estadual que passou de 138 em 2005 para 669 em 2010. Já a rede Privada teve uma diminuição de 614 em 2005 para 508 em 2010.

A seguir seguem detalhados os cursos oferecidos e números de matrículas pela ETEC (Escola Técnica Estadual do Centro Paula Souza) em Andradina.

Resultado Final ETEC / 2010: Plano de Gestão Plurianual					
Fonte: ETEC Andradina					
Curso	Matrículas	Evasão	Progressão Parcial	Retidos	Concluintes
Informática	100	23	3	1	77
Produção de Cana de Açúcar	78	23	8	1	55
Administração	88	19	5	1	69
Logística	88	25	1	2	63
Jurídico	82	18	3	2	64
Agropecuária	44	7	-	1	37
Agropecuária - Alternância	36	4	1	2	32
Resultado Final ETEC / 2011: Plano de Gestão Plurianual					
Fonte: ETEC Andradina					

Curso	Matrículas	Evasão	Progressão Parcial	Retidos	Concluintes
Informática	159	34	7	10	125
Produção de Cana de Açúcar	85	21	2	1	64
Administração	85	12	-	3	73
Logística	83	20	-	-	63
Jurídico	85	21	2	2	64
Agropecuária	37	6	4	-	31
Agropecuária - Alternância	37	9	2	2	28

Os cursos com o maior número de matrículas em 2010 foram: Informática, Administração e Logística. Já para 2011, Produção de Cana de Açúcar ficou entre os 3 cursos com maior número de matrículas. Foram oferecidos em 2010 8 cursos técnicos com 40 vagas cada um, somando um total de 520 vagas entre o primeiro e segundo semestre.

CURSOS E VAGAS OFERECIDOS: ETEC Sebastiana Augusta de Moraes - Andradina Fonte - ETEC Andradina (1º Sem) 2010	
Cursos	Vagas
Informática (Tarde)	40
Informática (Noite)	40
Produção de Cana de Açúcar	40
Administração	40
Logística	40
Jurídico	40
Agropecuária	40
Agropecuária – Alternância	40

CURSOS E VAGAS OFERECIDOS: ETEC Sebastiana Augusta de Moraes – Andradina Fonte - ETEC Andradina (2º Sem) 2010	
Cursos	Vagas
Informática (Noite)	40
Produção de Cana de Açúcar	40
Administração	40
Logística	40
Jurídico	40

Em 2011, foram oferecidos 8 cursos técnicos com 40 vagas cada um, somando nos dois semestres 560 vagas.

CURSOS E VAGAS OFERECIDOS: ETEC Sebastiana Augusta de Moraes – Andradina Fonte - ETEC Andradina (1º Sem) 2011	
Cursos	Vagas
Informática (Tarde)	40
Informática (Noite)	40
Produção de Cana de Açúcar	40
Administração	40
Logística	40
Jurídico	40
Agropecuária	40
Agropecuária - Alternância	40

CURSOS E VAGAS OFERECIDOS: ETEC Sebastiana Augusta de Moraes – Andradina Fonte - ETEC Andradina (2º Sem) 2011	
Cursos	Vagas
Informática (Tarde)	40
Informática (Noite)	40
Produção de Cana de Açúcar	40
Administração	40
Logística	40
Jurídico	40

O total de alunos matriculados na ETEC Sebastiana Augusta de Moraes em 2011, foi de 571 alunos.

MATRICULADOS / 2011 ETEC Sebastiana Augusta de Moraes - Andradina Fonte - ETEC Andradina	
Cursos	Alunos Matriculados
Informática (Tarde)	75
Informática (Noite)	84
Produção de Cana de Açúcar	85
Administração	85
Logística	83
Jurídico	85
Agropecuária	37
Agropecuária - Alternância	37

A seguir, o número de concluintes dos cursos oferecidos pela ETEC de Andradina nos últimos 5 anos:

Concluintes dos cursos oferecidos ETEC Andradina - 2008 a 2012						
Fonte: ETEC Andradina						
Concluintes dos cursos	2008	2009	2010	2011	2012 (1º Semestre)	Total
Informática	-	19	60	48	40	167
Produção de Cana de Açúcar	-	-	65	44	27	136
Administração	-	-	20	56	31	107
Logística	-	-	29	43	24	96
Jurídico	-	-	23	42	24	89
Agropecuária	-	-	26	27	-	53
Agropecuária Alternância	-	40	26	22	-	88
Total	0	59	249	282	146	736

Os alunos podem cursar apenas os cursos técnico ou integrado com o Ensino Médio (integral). Temos também a Fundação Educacional de Andradina que oferece cursos técnicos de: Especialização de Enfermagem para o Trabalho: 40 vagas; Especialização em Instrumentação Cirúrgica: 40 vagas; Açúcar e Álcool: 40 vagas; Análises Clínicas: 40 vagas; Celulose e Papel: 40 vagas; Eletrotécnica: 40 vagas; Enfermagem: 40 vagas; Estética: 40 vagas; Farmácia: 40 vagas; Informática: 40 vagas; Informática Internet: 40 vagas; Mecatrônica: 40 vagas; Meio Ambiente: 40 vagas ; Química: 40 vagas; Radiologia: 40 vagas ; Segurança no Trabalho: 40 vagas; Vendas: 40 vagas. A Fundação Educacional de Andradina do primeiro semestre de 2010 ao segundo semestre de 2012 teve um total de 1494 alunos matriculados.

7.2.Diretrizes

- 1 - Atender às demandas da sociedade, dos empregadores e dos trabalhadores, em sintonia com as exigências de desenvolvimento sustentável local, regional e nacional. Atender as demandas do mercado por profissionais qualificados.
- 2 - Assegurar a construção de currículos que propiciem a inserção e a reinserção dos profissionais no mercado de trabalho atual e futuro.
- 3 Incentivar inserção de cursos técnicos de formação qualificada conforme demanda atual e futura.

7.3. Metas para a Educação Profissional e Tecnológica

Meta 29: Articular junto aos governos federal, estadual e municipal, além da iniciativa privada, para satisfazer às necessidades de formação inicial e contínua na área tecnológica profissional.

Ação:

- Prospectar junto aos órgãos públicos e de iniciativa privada a criação e manutenção de cursos de formação profissionalizante que atenda a demanda das empresas regionais.

Estratégia:

- Criação de um banco de dados com alimentação constante das necessidades das empresas regionais de mão de obra qualificada.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação e secretarias municipais afins.

Origem dos Recursos: Recursos da Educação. Prospectar parcerias junto a União, Estado e organizações não governamentais.

Cronograma:

Início: 2014

Revisão: anual

Termino: 2022

Meta 30: Viabilizar a promoção de cursos profissionalizantes, formação contínua e atualização de currículo de profissionais da rede municipal bem como da população em geral.

Ações:

- Apoiar a realização de cursos profissionalizantes ou de atualização (auxiliar de padeiro, servente de pedreiro, camareira e outros) aos finais de semana ou no horário noturno.
- Incentivar que mulheres possam frequentar cursos profissionalizantes, tendo concomitantemente recreação e atividades para seus filhos.
- Disponibilizar transporte adequado com acessibilidade, bem como incentivar a participação de pessoas com deficiência nos cursos.

Estratégias:

- Divulgação dos cursos existentes por meio das mídias e pela comunidade escolar;
- Colaboração na realização de pesquisas junto às associações do comércio, indústria e rural para levantamento de áreas deficitárias de contingente de trabalhadores;

- Adesão a programas que possibilitem a contratação de monitores de recreação.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação e secretarias municipais afins.

Origem dos Recursos: Recursos da Educação. Prospectar parcerias junto a União, Estado e organizações não governamentais.

Cronograma:

Início: 2015

Revisão: anual

Termino: 2022

8. Educação a Distância e Tecnologias Educacionais

8.1. Diagnóstico

A Educação a Distância (EAD) vem alcançando uma posição de destaque no Brasil, por ser um instrumento de democratização do acesso à educação, já que oferece oportunidades para um maior número de pessoas ingressarem em instituições de ensino para a formação nos diversos níveis ou profissionalização.

A EAD é um processo formativo não presencial, podendo ser aplicada teoricamente em todos os níveis e modalidades de ensino e aos programas de educação permanente, utilizando tecnologia de recurso para expandir a oferta educacional, por meio de uma forma diferenciada de comunicação. Constitui-se numa metodologia flexível às condições do aluno, com maior respeito ao seu ritmo de aprendizagem, com oferta de material didático ou equipamentos para autoaprendizagem.

Conforme previsto no artigo 87 da LDBEN nº 9394/96, artigo 87, parágrafos 1º e 2º, compete a União o credenciamento das instituições autorizadas a oferecer cursos nessa modalidade. No parágrafo 3º, delega aos sistemas de ensino a responsabilidade pelas normas para produção, controle e avaliação dos programas, assim como autorização para sua implantação.

Os recursos didáticos em Educação à Distância vinculados por diversos meios de comunicação permitem ao aluno o desenvolvimento das habilidades e competências, oferecendo aos alunos a possibilidade de exercer sua cidadania e qualificação para o trabalho.

Atualmente os avanços tecnológicos são de grande valia para a implantação da Educação à Distância, em especial a tecnologia digital. As novas tecnologias incluem, não apenas o computador com seus programas e internet, mas também a televisão, o rádio, o vídeo, o projetor multimídia, o DVD.

Essas tecnologias não podem ser vistas como vilões prejudiciais ou substitutos dos professores. O papel do professor é insubstituível, pois diante de tantas modificações e informações é preciso que haja alguém que auxilie o aluno a analisar criticamente tudo isso.

Apesar da facilidade de acesso à informação que a tecnologia permite, o professor continua sendo indispensável para que esta mesma tecnologia seja utilizada corretamente.

Dessa forma, o uso das novas tecnologias na educação e no ambiente escolar é algo desejável. No entanto, deve ser feito com cuidado para que a tecnologia utilizada (computador, internet, programas, CD-ROM, televisão, vídeo ou DVD) se torne de fato uma maneira de desenvolver habilidades e competências que serão úteis para os alunos em

qualquer situação de sua vida, proporcionando dentro do ambiente escolar, uma mudança de paradigma, uma mudança que vise à aprendizagem e não ao acúmulo de informações.

Na rede municipal a primeira experiência de educação à distância foi o curso realizado por professores em 2006- PROINFO. A oferta de cursos de formação inicial e contínua vem aumentando gradativamente, por meio de parcerias com o governo federal (Plataforma Paulo Freire /SINAFOR), sistema COC/NAME que oferta cursos realizados na telessala ou de forma individual pelo *site*.

8.2. Diretrizes

- A Educação à Distância deve propiciar ao aluno a habilidade de aprender a aprender, incentivando a sua construção cognitiva autônoma e sua individualidade.

- Conhecimento da cultura da população, consolidando redes de aprendizagem, atendendo um número maior de pessoas com baixos custos, saindo de um sistema fechado de educação para um sistema aberto.

- Favorece a formação continuada dos profissionais da Educação. Pela sua agilidade e atualização.

8.3. Metas para Educação à Distância e Tecnologias Educacionais

Meta 31: Criar uma política institucional de Educação à Distância para os profissionais da educação da rede municipal de ensino.

Ações:

- Ampliar a oferta de programas de formação;
- Incentivar a participação dos profissionais nos cursos.

Estratégias:

- Realização de diagnóstico das principais necessidades formativas;
- Divulgação e certificação dos cursos.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação

Origem dos Recursos: Recursos da Educação

Cronograma:

Início: 2013

Revisão: Anual

Término: 2022

Meta 32: Adequar os espaços públicos disponíveis para utilização como laboratórios EAD (Educação à Distância) e garantir os recursos humanos necessários.

Ações:

- Equipar as unidades escolares e outros espaços com aparatos tecnológicos;
- Buscar parcerias para ofertas de cursos;
- Assegurar formação contínua dos profissionais responsáveis pela sala de EAD;

Estratégias:

- Elaboração de plano de trabalho e cronograma de execução;
- Aquisição de equipamentos;
- Adequação e manutenção dos laboratórios (rede elétrica, climatização adequada, banda de internet, e outros);
- Contratação de profissionais.

Gestor da meta: Secretaria Municipal de Educação

Origem dos Recursos: Recursos da Educação

Cronograma:

Início: 2015

Revisão: Anual

Término: 2022

9. Educação do Campo

9.1. Diagnóstico

Com base na legislação educacional vigente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 (LDBEN), a Educação do campo é constituída por um conjunto de princípios e de procedimentos que visam adequar o projeto institucional das escolas do campo às Diretrizes Curriculares Nacionais para assegurar igualdade de condições nas escolas urbanas e rurais.

O direito de aprender, mediante acesso e permanência na escola rural em igualdade de condições com a zona urbana, é um princípio maior, garantido a todos pelo Art. 5º da Constituição Federal. Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, o que assegura a liberdade de escolha em relação à educação que o educando deseja ou que a família quer dar a seus filhos. O pluralismo permite também que se faça a escolha da escola com base na qualidade do ensino ou na metodologia adotada.

Definir metas prioritárias de políticas educacionais para a zona rural dotando as escolas de espaços pedagógicos e didáticos para a efetivação de um ensino de qualidade proporcionando assim acesso aos alunos do campo.

Sabe-se que a escola rural deve priorizar as demandas específicas, articulando escola e vivência do aluno com a comunidade local; resgatando valores e respeitando seus valores culturais.

Outra grande dificuldade nessa área é a falta de equipamentos e materiais mínimos para a efetivação de um ensino com qualidade.

A problemática diagnosticada especificamente na zona rural de nosso município constitui-se na ausência de bibliotecas, videotecas, quadras esportivas, pátios para recreação, laboratórios, sala de jogos, além da desarticulação dos conteúdos e a metodologia adotados encontram-se do contexto rural.

O abandono do campo passa pela compreensão equivocada de que a área urbana é superior, moderna e atraente. Este quadro pode ser revertido com a oferta adequada e de boa qualidade da educação no campo.

9.2. Diretrizes

Ampliar o acesso de crianças, adolescente, jovens e adultos e idosos, residentes nas zonas rurais à escola do campo, em todos os níveis da Educação Básica, nas localidades onde vivem e trabalham, respeitando suas especificidades quanto aos horários e calendário escolar.

Implantar e implementar políticas públicas de Educação do Campo e dos centros familiares de Formação por Alternância (CEFAS), que respeitem e valorizem a agricultura, contemplando currículos específicos para os diversos níveis e modalidades, priorizando escolas de tempo integral.

Implantar, gradativamente, a pedagogia da alternância nas escolas do campo. Garantir o cumprimento da legislação para a educação no campo (art.28 da LDB – calendário, metodologia, conteúdo, avaliação), voltada às práticas agroecológicas, à iniciação a pesquisa científica e atividades desportivas e socioculturais.

Incluir, na composição dos conselhos de educação, no âmbito municipal, estadual e federal, a participação de representantes indicados por movimentos sociais do campo, que comprovam acúmulo de experiências relativas à Educação do Campo.

9.3. Metas para a Educação do Campo

Meta 33: Contemplar as escolas públicas municipais do campo de infraestrutura adequada ao pleno desenvolvimento do aluno.

Ação:

- Adequar ou construir as instalações com ambientes para leitura, informática, multimídia, refeitório, playground, quadra poliesportiva coberta e outros adotando os padrões mínimos de acessibilidade atendendo as especificidades da escola do campo.

Estratégia:

- Reforma e/ou construção dos espaços físicos;
- Aquisição e instalação de gerador de energia, telefones e internet;
- Perfuração de poço semi artesiano.

Gestor da Meta: Secretaria Municipal de Educação de Andradina.

Origem dos Recursos: Recursos da Educação

Cronograma:

Início: 2014

Revisão: Anual

Término: 2022.

Meta 34: Assegurar que seja estruturada a proposta pedagógica e um currículo apropriado às escolas do campo.

Ações:

- Ofertar currículo apropriado à escola do campo.
- Buscar parcerias com Secretaria de Desenvolvimento Rural e demais órgãos afins, cursos e capacitações básicas sobre a preservação ambiental dentro da perspectiva do desenvolvimento autossustentável.

Estratégias:

- Levantamento de necessidades e oportunidades de desenvolvimento educacional integrado (Cultura, esporte e lazer, informática, meio ambiente, direitos humanos, diversidade, língua estrangeira, atendimento educacional especializado complementar) e inserção no currículo;
- Flexibilização da organização escolar (Calendário, Quadro de funcionários/Gestores);
- Formação contínua dos professores de acordo com as especificidades do campo.

Gestor da Meta: Secretaria Municipal de Educação de Andradina.

Origem dos Recursos: Recursos da Educação

Cronograma:

Início: 2014

Revisão: Anual

Término: 2022.

10. Formação e Valorização dos Trabalhadores da Educação

10.1. Diagnóstico

Os princípios orientadores da valorização dos Profissionais da Educação descritos no Art. 67 da LDBEN/96 que preconiza que os sistemas de educação deverão assegurar a valorização dos profissionais da educação em seus estatutos e planos de carreira para o magistério público: admissão somente por meio de concurso público de provas e títulos; formação continuada com concessão de licença remunerada; piso salarial; progressão funcional com base na titulação ou habilitação e na avaliação de desempenho; tempo destinado para estudos, planejamento e avaliação, incluídos na carga horária do professor e condições adequadas de trabalho.

A formação inicial e a formação dos professores em efetivo exercício na educação infantil e nos anos iniciais, possuidores de formação em nível médio deve acontecer preferencialmente de forma presencial de acordo com o art. 62 da LDBEN/96.

As novas demandas apresentadas à educação principalmente nas duas últimas décadas trouxeram a necessidade de ressignificação de funções não docentes já existentes no interior das escolas assim como está propiciando o surgimento de novas funções numa perspectiva de todos os espaços escolares serem educativos tornando necessária a inclusão desses profissionais ao Plano de Carreira.

O magistério público do município de Andradina, desde o ano de 2003, dispõe de um Plano de Carreira, Vencimentos e Salários, por meio da lei municipal nº 006/2003, sendo alterada pelas leis: nº 2.119/2004; nº 2.243/2006; nº 2.332/2007; nº 2.554/2009 com a participação da categoria através de plenárias.

A Carreira do Magistério Público Municipal é integrada pelo cargo de provimento efetivo de docente e suporte pedagógico, estruturada em classes e referências para cada uma delas, também são previstas as funções de Coordenador Pedagógico e Vice - Diretor de Escola. O ingresso na Carreira do Magistério Público Municipal acontece por concurso público de provas e títulos.

O Quadro do Magistério é composto pela: Classe de Educadores de Creche, Professores de Educação Básica e Suporte Pedagógico. É prevista a jornada de trabalho de preferência em tempo integral, no máximo de 40 (quarenta) horas semanais e tempo destinado para a formação continua, sendo assegurados os percentuais para cada jornada e modalidades de ensino. Os horários de formação contínua são divididos em: horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC), horário de formação continua em serviço (HFCS) e horário de trabalho pedagógico em local de livre escolha (HTPL).

No Plano de Carreira, há o incentivo para a progressão funcional pela via acadêmica, evolução com objetivos de reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, prevendo também o afastamento remunerado (pós-graduação *stricto sensu*) um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de ensino e valorização do trabalho.

A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino, é assegurada por meio de cursos de formação e aperfeiçoamento, precisando ampliar os programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização para os demais profissionais, observando as prioridades.

Uma demanda inicial, concernente à formação dos profissionais não docentes é a elevação da formação inicial a nível médio por meio de programas de incentivo a participação nas turmas de EJA, já que 19% dos profissionais não docentes do nosso município tem apenas formação em nível fundamental incompleto, de acordo com informações obtidas pelo minicenso SME/2012.

A tabela a seguir, demonstra a demanda de formação dos professores.

MAPEAMENTO PROFESSORES/FORMAÇÃO
9% de professores do ensino fundamental sem ensino superior
22% de professores do ensino fundamental sem pós-graduação
5% de professores da educação infantil (EMEI) sem ensino superior
50% de professores da educação infantil (EMEI) sem pós-graduação
4% de professores da educação infantil (CEI) sem ensino superior
12% de professores das (CEI) sem pós-graduação

10.2. Diretrizes

Diante do diagnóstico apresentado, a valorização do magistério implica, pelo menos, nas seguintes diretrizes:

- Uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa, do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos, objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
- Um sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
- Jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, centrada preferencialmente em um único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário ao trabalho em sala de aula;
- Salário condigno, competitivo no mercado de trabalho com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação;

- Compromisso social e político do magistério: compromisso com a aprendizagem dos alunos, o respeito a que tem direito como cidadãos em formação, interesse pelo trabalho e participação no trabalho de equipe na escola;

- Um Plano de Carreira com previsão de sistemas de ingresso, de promoção e de afastamento periódico para estudos; que leve em conta as condições de trabalho, formação continuada e avaliação de desempenho dos professores.

- Os cursos de formação para os educadores municipais devem obedecer, em qualquer de seus níveis e modalidades, uma relação entre teoria e prática para garantir o patamar de qualidade social, política e pedagógica, consideradas necessárias para atuação na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental.

- A formação dos profissionais da educação pública municipal deve ser garantida pela Secretaria Municipal de Educação, cuja atuação inclui a coordenação, o financiamento e a manutenção de programas como ação permanente, além de buscar parceria junto às universidades, instituições de ensino superior e assessorias, voltadas à educação.

10.3. Metas para Formação e Valorização dos Profissionais da Educação

Meta 35: Reformular o Estatuto e o Plano de Carreira e a Remuneração do Magistério Público Municipal.

Ações:

- Criar uma comissão que represente todos os segmentos envolvidos, com parceria do sindicato dos servidores e funcionários municipais e assessoria jurídica das partes envolvidas;
- Diagnosticar as necessidades de revisão;
- Regularizar as distorções salariais existentes tendo como parâmetro a legislação vigente e a remuneração regional das mesmas categorias;
- Adequar critérios de avaliação para progressão funcional de acordo com a realidade educacional;
- Criar dispositivos legais que garantam a gratificação por mérito perante assiduidade.
- Adequar critérios para efetivação da gestão democrática da educação de modo a atender a meta 19 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e Decreto nº 6.094/2007 (Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação);

***Redação alterada pela Lei nº 3.210, de 23 de junho de 2015

Estratégias:

- Realização de fóruns de discussões, reuniões e assembleia geral para assegurar a democratização de todo processo;
- Inclusão no Plano de Carreira de todos os profissionais que atuam na educação e respectivos níveis de remuneração;
- Instituição de programa de acompanhamento do estágio probatório de profissionais do magistério, com critérios pré-estabelecidos em favor da qualidade de ensino;
- Inserção de horário de estudo na jornada de trabalho do coordenador pedagógico, diretor e supervisor de ensino;
- Contratação de Professor Adjunto.

Gestor da meta: Secretaria Municipal de Educação

Origem dos Recursos: Recursos da Educação

Cronograma

Início: 2013

Revisão: Anual

Término: 2022

Meta 36: Incentivar que todos os professores da educação básica, no prazo de 1 (um) ano, possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Ações:

- Viabilizar a participação dos professores que necessitam da formação de nível superior em programas já existentes.
- Subsidiar financeiramente curso de primeira graduação em pedagogia para os profissionais efetivos do magistério da rede municipal de educação.

Estratégias

- Adesão aos programas de formação inicial e contínua disponibilizados pelo MEC (Ministério de Educação e Cultura).
- Realização de levantamentos estatísticos periódicos sobre a evolução da formação dos professores da rede municipal de ensino.

Gestor da meta: Secretaria Municipal de Educação

Origem dos Recursos: Recursos da Educação

Cronograma

Início: 2014

Revisão: Bienal

Término: 2022

Meta 37: Incentivar que todos os funcionários da Rede Municipal de Educação concluam o Ensino Fundamental.

Ações:

- Ofertar a matrícula no curso de EJA-anos iniciais do ensino fundamental;
- Incentivar a matrícula no curso de EJA-anos finais do ensino fundamental bem como a participação em Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA);
- Organizar o horário de trabalho dos funcionários de modo que possam frequentar as aulas sem prejuízo da carga horária de trabalho.

Estratégias:

- Divulgação da matrícula por meio das mídias e campanhas;
- Promoção de reuniões com os gestores das unidades escolares para agirem como agentes facilitadores do processo;
- Mapeamento e acompanhamento periódico da formação do funcionário;

Gestor da meta: Secretaria Municipal de Educação

Origem dos Recursos: Recursos da Educação

Cronograma:

Início: 2014

Revisão: Bienal

Término: 2022

Meta 38: Incentivar a dedicação exclusiva dos profissionais do magistério nas unidades de ensino de tempo integral.

Ações:

- Criar dispositivo legal que garanta a aplicação da dedicação exclusiva em unidades de ensino de tempo integral, considerando as especificidades da rede municipal;
- Garantir uma valorização dos profissionais por meio de acréscimo na remuneração.

Estratégia:

- Adequação do Plano de Carreira, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.

Gestor da meta: Secretaria Municipal de Educação

Origem dos Recursos: Recursos da Educação

Cronograma:

Início: 2015

Revisão: Anual

Término: 2022

Meta 39: Consolidar um programa municipal de formação contínua aos profissionais da educação em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações da rede municipal.

Ações:

- Prover a Secretaria Municipal de Educação (SME) de infraestrutura adequada para atender a demanda de formação contínua;
- Ampliar o núcleo pedagógico de formação contínua aos níveis e modalidades existentes.
- Ofertar cursos de informática básica e avançada e manuseio de equipamentos multimídias.

Estratégias:

- Construção de Centro de Convenções preferencialmente anexo à SME;
- Adequação do organograma de funções da SME com a contratação de profissionais que se fizerem necessários.

Gestor da meta: Secretaria Municipal de Educação

Origem dos Recursos: Recursos da Educação

Cronograma:

Início: 2013

Revisão: Anual

Término: 2022

Meta 40: Implantar Políticas de Prevenção e de atendimento à saúde dos profissionais da educação.

Ação:

- Propor parcerias com as Secretarias da Saúde, Esporte e Lazer visando a promoção da saúde.

Estratégias:

- Mapeamento e acompanhamento dos principais problemas de saúde, ocasionados pela rotina do trabalho;
- Encaminhamento dos casos mapeados aos programas específicos;

- Realização de palestras preventivas com especialistas das áreas de saúde e esporte.

Gestor da meta: Secretaria Municipal de Educação

Origem dos Recursos: Recursos da Educação

Cronograma:

Início: 2015

Revisão: Anual

Término: 2022

10.4 Metas para Financiamento e Gestão da Educação

Meta 41: Garantir a participação ativa da comunidade nos colegiados da educação zelando pela transparência da gestão pública.

Ações:

- Incentivar o envolvimento das famílias e a equipe gestora nas tomadas de decisões;
- Promover um intercâmbio entre os Conselhos Escolares, FUNDEB e o CME, a fim de socializar e discutir políticas públicas de educação;
- Acompanhar e avaliar os colegiados existentes na educação no tocante às políticas públicas, garantindo condições, sobretudo institucionais, de continuidade das ações efetivas;
- Propiciar formação contínua sobre o trabalho colegiado;
- Promover redes de apoio, reunindo-se com conselheiros de cidades vizinhas para troca de experiências;
- Sensibilizar a comunidade escolar na formulação de projetos da rede de ensino municipal de educação (Projetos Políticos Pedagógicos, Regimentos escolares) bem como, verificar a sua execução por meio de mecanismos institucionais (Associação de Pais e Mestres, Conselho Municipal e Conselhos Escolares) envolvidos direta ou indiretamente nos processos educativos (Conselho Tutelar/Concrian/Comad);
- Fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos alunos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas do compromisso.

Estratégias:

- Ampliação da participação das comunidades escolar e local na gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas públicas;

- Integração dos colegiados existentes por meio de eventos;
- Parcerias entre União, Estado, Municípios e organizações não governamentais para a realização de cursos de formação contínua para os profissionais da educação e da comunidade escolar;
- Incentivo a consulta e acesso ao Portal da Transparência Municipal por meio da divulgação.

Gestor da meta: SME

Origem dos recursos: Recursos da Educação. Prospectar parcerias junto a União, Estado e organizações não governamentais.

Cronograma:

Início: 2013

Revisão: anual

Término: 2022

Meta 42: Fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos alunos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e metas.

Ações:

- Promover a formação contínua dos Conselheiros Escolares;
- Apoiar e fortalecer os conselhos escolares na construção coletiva de um projeto educacional no âmbito da escola.

Estratégias

- Sensibilização da comunidade escolar, sobre a importância do conselho por meio de palestras e eventos;
- Realização de encontros presenciais de formação para técnicos, dirigentes das secretarias e conselheiros escolares.

Gestor da meta: SME

Origem dos recursos: Recursos da Educação. Prospectar parcerias junto à União, Estado e organizações não governamentais.

Cronograma:

Início: 2013

Revisão: anual

Término: 2022

Meta 43: Garantir a infraestrutura adequada dos prédios escolares e da Secretaria da Educação.

Ações:

- Identificar e selecionar as parcerias que sejam prioritárias à educação;
- Criar parcerias com os projetos do município, atrelado com as secretarias de esporte, cultura, promoção social, saúde e outras instituições;
- Fortalecer e aprimorar as parcerias já existentes com as secretarias municipais e as instituições;
- Instituir um plano de edificações para a rede municipal de ensino;
- Buscar e firmar parcerias que atendam as prioridades e necessidades diagnosticadas nas Unidades Escolares.

Estratégias:

- Levantamento das demandas e prioridades de infraestrutura das unidades escolares com construções, adequações e ampliações dos espaços escolares e da Secretaria da Educação;
- Garantia de que os projetos de construções e ampliações atendam as necessidades pedagógicas e sejam previamente discutidos com os envolvidos no processo educacional;
- Instituição de uma equipe de diferentes profissionais técnicos (pedreiro, encanador, eletricista, pintor e outros).

Gestor da meta: SME

Origem dos Recursos: recursos da Educação e prospectar parcerias junto ao município, estado, união e ONGs.

Cronograma:

Início: 2014

Revisão: anual

Término: 2022

Meta 44: Garantir que o Conselho Municipal de Educação se constitua como uma comissão permanente para monitoramento da execução e avaliação do PME – 2013/2022.

Ação:

- Articular junto ao Conselho Municipal de Educação para que este possa adequar seu Regimento visando o cumprimento da meta.

Estratégias:

- Reuniões periódicas entre a SME e os membros do Conselho Municipal de Educação;
- Incentivo a realização de plenárias ou conferências com a comunidade escolar para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano.

Gestor da meta: SME

Origem dos recursos: recursos da educação

Cronograma:

Início: 2013

Revisão: anual

Término: 2022

Meta 45: Buscar a excelência em gestão de qualidade para a Educação.

Ações:

- Garantir a unificação do currículo da Rede Municipal de Ensino;
- Garantir a formação específica aos professores das classes de alfabetização visando preferencialmente a sua permanência;
- Estabelecer critérios para a contratação de professores adjuntos;
- Melhorar a infraestrutura, equipamentos e mobiliários dos prédios escolares, principalmente aqueles que oferecem o ensino de tempo integral;
- Garantia de concursos públicos docentes sempre que a demanda o exigir;
- Prover as unidades escolares com materiais didáticos pedagógicos suficientes e de boa qualidade
- Garantir que o número de alunos por sala seja adequado a legislação vigente.

Estratégias:

- Formação contínua a todos os profissionais da educação;
- Garantia de formação contínua aos professores e educadores durante o horário de trabalho (conforme legislação vigente);
- Contratação de professores adjuntos conforme regulamentação específica;
- Realizar estudos estatísticos a fim de atender a demanda manifesta, especialmente nos Centros de Educação Infantil;
- Implantar sistema informatizado de gestão acadêmico que dê conta das questões administrativas e pedagógicas.

Gestor da meta: SME

Origem dos recursos: recursos da educação

Cronograma:

Início: 2013

Revisão: anual

Termino: 2022

V - Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal da Educação

A tônica da elaboração do Plano Municipal de Educação- PME de Andradina foi a construção coletiva, do mesmo modo o sucesso de sua implantação depende não só da intencionalidade política, mas também das forças sociais e institucionais. Para tanto se faz necessário lançar mão de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

A Secretaria Municipal de Educação, na figura da Secretária Municipal de Educação, e o Conselho Municipal de Educação são responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano. Sendo que o Conselho Municipal de Educação deve se constituir, conforme estabelecido na meta 44, como Comissão Permanente para Monitoramento da execução e avaliação do PME –2013/2022.

O Poder Legislativo, em especial a Comissão de Educação e Saúde, o Poder Judiciário e a Sociedade Civil Organizada desempenham papel essencial nessas funções. Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assume o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, os objetivos, as metas e ações que foram aqui estabelecidos, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento dos mesmos.

Os objetivos e as metas, deste Plano, somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional da inclusão social e da cidadania plena.

A avaliação deve ser realizada de forma periódica e contínua. É de suma importância que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos (controle do cumprimento das metas observando as estratégias de execução das ações para medir o sucesso do plano) e quantitativos (controle estatístico do avanço do atendimento das metas, observando os prazos estabelecidos) do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo.

O Conselho Municipal de Educação deve colocar em pauta a avaliação técnica do Plano, sendo desejável que a primeira avaliação seja no segundo ano após sua implantação e as demais sejam estabelecidas em cronograma anual ou bianual.

Além da avaliação técnica, realizada periodicamente, podem ser feitas avaliações contínuas, com a participação da sociedade civil organizada, por meio de conferências, encontros e/ou reuniões, organizadas pela comissão permanente para monitoramento da execução e avaliação do PME –2013/2022.

Enfim, a primeira etapa do Plano Municipal de Educação - PME foi concluída, mas esse foi só o início do processo democrático de construção que a partir de sua aprovação requer o seu monitoramento e a reformulação, se necessária, das metas estabelecidas por ele.

Andradina

Maio / 2013

Comissão para elaboração do Plano

VI - Documentos Consultados

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino fundamental. Brasília: MEC/SEB, 1997.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: CEB/CNE, 2000.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília: MEC/SEB, 2000.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Imprensa Oficial, 1990.

BRASIL. Declaração de Salamanca, Brasília: CORDE, 1994.

BRASIL. *Declaração Mundial sobre Educação para Todos*: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem.

BRASIL. *Decreto Nº 3.956*, de 8 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Guatemala: 2001.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil*. Lei nº 8.069, 1990.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDBEN n.º 9394/96, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. CONAE. Documento final. 2010.

Lei nº 11494 de 20 de junho de 2007.

Decreto nº 6094 de 24 de abril de 2007.

Projeto de Lei nº 8035 de 2010.

Lei Orgânica Municipal do município de Andradina, atualizada até emenda nº 011, de 11.09.2007.

Lei Municipal nº 2.554 de 22 de dezembro de 2009.

Lei Municipal nº 1846 de 10 de março de 2000.